

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

PPRA

Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

2011



SEMETRA-PMU

Seção de Segurança e Medicina do Trabalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SUMÁRIO

1	CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA	2
2	OBJETIVOS DO SESMT-PMU.....	2
3	INTRODUÇÃO	3
3.1	INTEGRAÇÃO PCMSO E PPRA.....	4
3.2	RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA (<i>COMO EMPREGADOR</i>) POR AÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E/OU EQUIVALENTES E RESPECTIVAS CHEFIAS SETORIAIS NOMEADAS.....	4
3.3	RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES (<i>EFETIVOS, COMISSIONADOS, CLTs e etc.</i>) E DEMAIS TRABALHADORES ATUANDO NO ÂMBITO DA PMU.....	7
4	CONCEITOS E DEFINIÇÕES	8
5	ESTRUTURA DO PPRA	10
6	DESENVOLVIMENTO DO PPRA	10
6.1	Antecipação dos Riscos	11
6.2	Reconhecimento dos Riscos Ambientais.....	11
6.3	Avaliação dos Riscos Ambientais	11
6.4	Implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia.....	12
6.5	Monitoramento da exposição aos Riscos Ambientais	13
6.6	Registro e divulgação dos dados.....	13
7	DOCUMENTO BASE	13
8	RECONHECIMENTO DOS RISCOS.....	15
9	RISCOS ERGONÔMICOS E DE ACIDENTES	143
10	CRONOGRAMA	145
11	CONSIDERAÇÕES GERAIS / ENCERRAMENTO.....	147
12	ANEXO AVALIAÇÕES DE AGENTES AMBIENTAIS.....	149

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA – 2011

1 CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

Empresa	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Endereço	Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141 – Cep: 38061-080 - Uberaba - MG
CNPJ	18.428.839/0001-90
Ramo de Atividade	Administração e Prestação de Serviços Públicos
Código da Atividade	8411-6
Grau de Risco	04
Secretaria analisada	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Número de servidores	111

Nota 1: Empresa de Administração Pública que se caracteriza por desenvolver várias atividades em diversos ramos de complexidade variável, e também com grau de risco variável de 1 a 4, com número total de empregados entre 7.000 e 8.000 na administração direta, podendo chegar a 9.000 associando os terceirizados, os contratados por empreita e etc.

Nota 2: O SESMT deverá manter entrosamento permanente com a CIPA, dela valendo-se como agente multiplicador, estudando suas solicitações, propondo soluções corretivas e preventivas, do ponto de vista Médico Ocupacional.

2 OBJETIVOS DO SESMT-PMU

As atividades dos profissionais integrantes da SEMETRA são essencialmente preventivistas, embora não seja vedado qualquer atendimento, incluindo o de emergência, quando se tornar indicado e necessário.



3 INTRODUÇÃO

Em cumprimento a Constituição Federal e a Legislação disposta nos Art. 168 e 169, da seção IV do capítulo V do Título II da CLT, dada pela redação das Leis 7.856 de 24 de outubro de 1989 e 6.514 de 22 de dezembro de 1977, respectivamente regulamentada pela Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 e aprimorada pela Portaria nº 24 de 29 de dezembro de 1994, aplicando-se por analogia no caso de omissões quanto a aspectos de saúde ocupacional da Lei Complementar Nº. 392/08, elaboramos o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA - NR 09), que é parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da empresa no campo da preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) previsto na NR 07.

Observação: A Norma Regulamentadora nº 09 (NR 09) estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), visando a preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

O PPRA, ora elaborado, terá caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive os de natureza subclínica. A aplicação do programa, de responsabilidade de todos os Servidores Públicos, deverá constatar a existência de casos de doenças profissionais ou a possibilidade de surgirem danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores.

Este programa será aplicado a todos os servidores municipais devidamente registrados na Prefeitura Municipal de Uberaba, temporários, definitivos, comissionados e efetivos, assim como aos trabalhadores terceirizados e/ou com outras modalidades de contratação desde que estejam prestando serviços mediante contratação de outras pessoas jurídicas e/ou a mando.

3.1 INTEGRAÇÃO PCMSO E PPRA

Este PPRA tem como base os riscos à saúde do trabalhador, portanto é imperioso que se desenvolva junto ao PCMSO 2011.

Este PPRA, como todos os outros, será reavaliado anualmente em reunião conjunta com os responsáveis pela elaboração do PCMSO, podendo ser alterado a qualquer momento, sempre que necessário conforme ocorram mudanças das estruturas da Prefeitura e/ou de métodos e processos de trabalho e/ou avanços tecnológicos relacionados às atividades de trabalho.

Os órgãos técnicos normativos da Prefeitura deverão considerar prioritariamente a SAÚDE e a SEGURANÇA no desenvolvimento de métodos de trabalho, equipamentos, estabelecimento dos locais de trabalho, atribuições de atividades e demais itens operacionais, quer sejam do ambiente e/ou das condições de trabalho.

3.2 RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA (COMO EMPREGADOR) POR AÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E/OU EQUIVALENTES E RESPECTIVAS CHEFIAS SETORIAIS NOMEADAS

1) Definir, implantar e divulgar a Política de Saúde Ocupacional da Prefeitura do Município de Uberaba no seu todo e nas respectivas secretarias mediante a variação da complexidade e característica do risco de exposição ocupacional existente.

2) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho.

3) Auxiliar na elaboração, implantação e execução deste PPRA.

4) Assegurar o cumprimento e eficácia do PPRA.

5) Elaborar ordens de serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados, com os seguintes objetivos:

5.1) Divulgar as obrigações e proibições que os empregados devam conhecer e cumprir.

5.2) Dar conhecimento aos empregados de que serão passíveis de punição pelo descumprimento das ordens de serviço expedidas.

5.3) Prevenir acidentes de trabalho dos empregados através do uso de sistemas de proteção adequados: EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) e implantação de EPC (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA) em máquinas, equipamentos e



demais proteções em locais com exposição dos empregados a riscos de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

6) Orientar e conscientizar sobre saúde, segurança e meio ambiente de trabalho por meio de cartazes, comunicados, meios eletrônicos e através de diálogos de segurança:

- pequenas reuniões antes do início do trabalho entre encarregados e empregados sob supervisão da equipe de profissionais do SESMT.

7) Determinar os procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho.

8) Adotar medidas determinadas pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e outros órgãos normativos, quando necessárias e indicadas pelo SESMT-PMU.

9) Adotar medidas para eliminar ou neutralizar a insalubridade e as condições de risco grave e iminente de trabalho.

10) Eliminar riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho e nas obras ou serviços contratados de terceiros;

11) Fornecer meios para prevenir e limitar tais riscos de acordo com as medidas adotadas e indicadas pelo SESMT-PMU.

12) Emitir a Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) e o Relatório Interno de Acidente de Trabalho (RIAT).

13) Promover treinamento como instrumento de informação e formação para todos os Chefes e Coordenadores e/ou outros que deleguem atribuições de trabalho, que constantemente deverão envolver-se nos aspectos deste programa de prevenção.

14) Custear (comprovadamente) sem ônus para o Servidor (empregado), com recursos próprios do orçamento da Secretaria de lotação, através de recursos não vinculados ou relacionados a sistemas e/ou a programas Federais ou Estaduais, todos os procedimentos relacionados ao PPRA.

15) Permitir que representantes dos servidores, através da CIPA, acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre Segurança e Medicina do Trabalho.

16) Exigir cópia do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) relacionados às empreiteiras contratadas e empresas responsáveis (empregadores) pelos trabalhadores terceirizados ou que prestem serviço à Prefeitura Municipal de Uberaba que venham a desenvolver atividades, antecedendo o início destas, para que oportunamente possam ser feitas as verificações pelo SESMT-PMU, fiscalizando rigorosamente que os mesmos sejam efetivamente



disponibilizados e cumpridos. Exigir cópia do PCMAT (Programa Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção) da Construtora Principal.

17) Exigir dos fornecedores de produtos químicos a FISPQ (FICHA INFORMAÇÃO SEGURANÇA PRODUTOS QUÍMICOS) de todos os produtos, impondo como condição de compra o envio de cópias das FISPQ para o engenheiro responsável pelo PPRA.

18) Garantir a aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) custeados (comprovadamente) sem ônus para o Servidor (empregado), com recursos próprios do orçamento da Secretaria de lotação, através de recursos não vinculados ou relacionados a sistemas e/ou a programas Federais ou Estaduais, de acordo com a indicação do SESMT-PMU, substituindo-os sempre que necessário e/ou indicado.

19) Garantir a disponibilização de EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) nos ambientes e postos de trabalho, visando o efetivo controle das fontes emissoras de riscos.

20) Garantir a disponibilização de Condições de Trabalho dentro de aspectos ergonômicos adequados, notadamente visando os aspectos da Ergonomia Física, Cognitiva e Organizacional.

21) Desenvolver atividades que propiciem um ambiente interno (e externo) o mais saudável possível, eliminando ou atenuando os agentes agressivos quer sejam do aspecto moral, social, mental e físico, visando preservar a capacidade laborativa e a saúde integral dos Servidores e demais trabalhadores que atuam no âmbito da Prefeitura Municipal de Uberaba.

IMPORTANTE

Nosso entendimento tem como base a Constituição Federal, visto ressaltar no art. 40, § 1º, I, as doenças decorrentes de atividade profissional, “como previsto na lei”, não determinou que apenas a “lei administrativa” em sentido estrito poderia prever essas enfermidades, deixando de distinguir entre leis administrativas e leis trabalhistas. Assim, *Ibe eade ratio, ubi eadem jus*, quer dizer, “onde há a mesma razão, deve existir o mesmo direito”. Assim, todas as recomendações e providências necessárias de Saúde e Segurança feitas aos contratados pela CLT são aplicáveis aos estatutários, e vice e versa. Entendemos que inexistem duas espécies de ser humano. Para o SESMT não existe o “homo sapiens celetistus”, que trabalha sob o regime da CLT, e o “homo sapiens estatutarius”, que trabalha sobre a lei municipal. Do ponto de vista de Saúde Ocupacional, entendemos que somos todos seres humanos, independente do regime de contratação a que estamos vinculados, pois somos dotados da mesma fisiologia.



Desta feita, é nossa a responsabilidade no campo da Medicina e Engenharia do Trabalho a integridade física e mental do Servidor. Diferenciá-los seria um tratamento indigno à pessoa humana. O artigo constitucional citado, embora juridicamente de eficácia contida, temos que a norma do art. 40, inciso I, da Constituição é norma de princípio de plena aplicabilidade ao princípio da isonomia, inserto no texto constitucional. Isso nos remete ao entendimento de considerar como obrigatória determinação para se prevenir doenças para um trabalhador, seja do regime celetista ou estatutário, pois desconsiderá-la relativamente a um servidor estatutário por falta de regulamentação local, afrontaria a igualdade que o legislador constitucional visou resguardar. Assim, não havendo uma lei municipal específica, até mesmo por entendermos ser desnecessário, visto já ser consagrado o uso deste entendimento por analogia em Saúde Ocupacional, o SESMT - PMU assume plenamente este entendimento em benefício ao Servidor Municipal, desde 01/01/2005, todavia entende como necessário apresentá-lo expressamente no PPRA a partir desta edição.

3.3 RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES (*EFETIVOS, COMISSIONADOS, CLTs e etc.*) E DEMAIS TRABALHADORES ATUANDO NO ÂMBITO DA PMU

- Colaborar, divulgar e participar do PPRA;
- Comunicar ao seu superior hierárquico sobre fatos ou ocorrências que possam indicar riscos, incluindo de acidentes, à sua saúde ou a de outros servidores;
- Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pela Prefeitura (empregador);
- Usar os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), que deverão ser adquiridos com RECURSOS DA SECRETARIA DE SUA LOTAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO SESMT-PMU e que por elas devem ser fornecidos e/ou substituídos sempre que necessário e/ou indicado, sob treinamento e orientação da equipe do SESMT-PMU;
- Colaborar com a aplicação das Normas Regulamentadoras - NR e deste PPRA.



OBSERVAÇÕES:

1) Constitui ato faltoso a recusa injustificada do Servidor/empregado ao cumprimento do disposto acima.

2) O não cumprimento das disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho acarretará ao empregador a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

3) As dúvidas suscitadas e os casos omissos verificados na execução das Normas Regulamentadoras NRs (Ministério Trabalho e Emprego) e deste PPRA, serão decididos pela Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SSST) e/ou Delegacia Regional do Trabalho (DRT).

4 CONCEITOS E DEFINIÇÕES

ACIDENTE – É o evento indesejável que resulta em morte, doença, lesão, danos ou outras perdas.

AGENTES BIOLÓGICOS – São os microorganismos tais como bactérias, fungos, parasitas, protozoários, vírus etc, que podem causar doenças aos trabalhadores a eles expostos.

AGENTES FÍSICOS – São as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não-ionizantes, bem como o infra-som e o ultra-som.

Somente para as avaliações de calor deve-se utilizar a seguinte classificação:

ATIVIDADE LEVE – Atividade na qual o trabalhador despende pequena quantidade de energia, tal como aquela desenvolvida quando sentado ou em pé diante de bancada ou máquina, com movimentos moderados dos braços, troncos e ou pernas.

ATIVIDADE MODERADA – Atividade na qual o trabalhador despende quantidade média de energia, tal como aquela desenvolvida quando em pé diante de bancada ou máquina, com movimentos vigorosos dos braços, troncos e ou pernas.

ATIVIDADE PESADA – Atividade na qual o trabalhador despende grande quantidade de energia, tal como aquela desenvolvida para levantar, empurrar ou arrastar pesos. Atividade fatigante.



AGENTES QUÍMICOS – São substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, neblinas, névoas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ficar em contato ou ser absorvidas pelo organismo através da pele ou por ingestão.

AVALIAÇÃO QUALITATIVA – É o levantamento dos agentes de riscos e os tempos de exposição, associados a cada atividade/função desenvolvida no estabelecimento.

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA – É a medição do risco imediatamente após as considerações qualitativas, guardando atenção especial à essência do risco e ao tempo de exposição.

EPC – Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI – Equipamento de Proteção Individual.

EXPOSIÇÃO CONTÍNUA – É aquela que ocorre de forma habitual ao longo da jornada de trabalho ou que não pode ser dissociada da atividade exercida.

Habitual: usual, costumeiro, freqüente. Têm caráter permanente.

Jornada de trabalho: um dia de trabalho.

EXPOSIÇÃO INTERMITENTE – É aquela que ocorre de forma **não** contínua, que tem interrupções ou intervalos regulares, ao longo da jornada de trabalho.

EXPOSIÇÃO EVENTUAL – É aquela que ocorre de forma não programada, incerta, casual, que depende de fatores adversos, fora do habitual.

FONTE GERADORA – É o equipamento ou processo gerador de um ou mais agente de risco.

GRUPO HOMOGÊNICO DE EXPOSIÇÃO – Grupo de trabalhadores expostos a um ou mais agentes de risco, nas mesmas condições de intensidade e exposição. Intensidade: quantificação do agente de risco.

INCIDENTE – É o evento que resultou em acidente ou teve potencial para resultar em acidente. O termo “incidente” inclui “quase-acidente”.

LIMITE DE TOLERÂNCIA – É a concentração, intensidade ou tempo relacionado ao agente de risco, cuja exposição não cause dano a saúde do trabalhador.

MEDIDAS DE CONTROLE OU MITIGAÇÃO – São medidas aplicadas preferencialmente na fonte geradora, na trajetória, nos métodos e processos de trabalho e, em último caso, nos trabalhadores expostos, a fim de eliminar ou reduzir sua exposição aos agentes de risco.



NÍVEL DE AÇÃO – É o valor a partir do qual devem ser iniciadas ações preventivas, de forma a minimizar a probabilidade de que exposições a agentes de riscos ambientais ultrapassem os limites de exposição. Para agentes químicos, a metade dos limites de tolerância estabelecidos na legislação pertinente. Para ruído, a dose de 0,5, conforme estabelecido na legislação pertinente.

NR – Norma Regulamentadora.

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

RISCOS AMBIENTAIS – São os agentes de risco entendidos como agentes biológicos, físicos e químicos que, em função de sua natureza, concentração, intensidade ou tempo de exposição são capazes de causar danos à saúde.

TRAJETÓRIA – É o meio que o agente de risco percorre entre a fonte geradora e o trabalhador. Para fins desta instrução, entender “Trajetória” como “Forma de Contato”.

5 ESTRUTURA DO PPRA

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais deverá conter, no mínimo, a seguinte estrutura:

- planejamento anual com estabelecimento de metas, prioridades e cronograma;
- estratégia e metodologia de ação;
- forma de registro, manutenção e divulgação dos dados;
- periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PPRA.

Será efetuada, pelo menos uma vez ao ano (e sempre que necessário), uma análise global do PPRA para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

6 DESENVOLVIMENTO DO PPRA

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais deverá incluir as seguintes etapas:

- antecipação e reconhecimentos dos riscos;
- estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;
- avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
- implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
- monitoramento da exposição aos riscos;
- registro e divulgação dos dados.

6.1 Antecipação dos Riscos

De acordo com o item 9.3.2 da NR-9, “a antecipação deverá envolver a análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificação dos já existentes, visando identificar os riscos potenciais e introduzir medidas de proteção para sua redução ou eliminação.”

6.2 Reconhecimento dos Riscos Ambientais

Segundo a Norma Regulamentadora nº 9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

Consideraram-se *agentes físicos* as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como, ruídos, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infra-som e o ultra-som.

Consideram-se *agentes químicos* as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Consideram-se *agentes biológicos* as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

6.3 Avaliação dos Riscos Ambientais

Segundo o item 9.3.4 da NR-9, “a avaliação quantitativa deverá ser realizada sempre que necessária para:

- comprovar o controle da exposição ou a inexistência dos riscos identificados na etapa de reconhecimento;
- dimensionar a exposição dos trabalhadores;
- subsidiar o equacionamento das medidas de controle.”
- Nas situações em que as avaliações quantitativas não puderem ser realizadas ou não se justificarem tecnicamente, procederemos avaliações qualitativas.

6.4 Implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia

Segundo o item 3.5 da NR-9, “deverão ser adotadas as medidas necessárias e suficientes para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
- constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;
- quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites de exposição ocupacional adotados pela ACGIH (American Conference of Governmental Industrial Hygienists) ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosos do que os critérios técnico-legais estabelecidos;
- quando através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.
- O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverá obedecer a seguinte hierarquia:
 - medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
 - medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
 - medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto aos procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva, ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se a seguinte hierarquia:

- medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
- utilização de equipamento de proteção individual (EPI).

6.5 Monitoramento da exposição aos Riscos Ambientais

Deverão ser efetuadas, sempre que necessário, inspeções em todos os postos de trabalho, visando o controle da exposição dos trabalhadores aos riscos e à introdução ou modificação das medidas para seu controle.

Sempre que implantada uma medida de controle que requeira uma avaliação ambiental para verificar sua eficácia, esta deverá ser efetuada.

Deverá ser feita, pelo menos, uma avaliação anual da exposição dos trabalhadores aos riscos ambientais.

6.6 Registro e divulgação dos dados

Deverá ser mantido um Registro de Dados, constituindo um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA.

Este Documento-Base dá continuidade a esse Registro, que deverá estar disponível para consulta dos trabalhadores ou seus representantes, bem como para as autoridades competentes e deverá ser mantido pelo menos por 20 (vinte) anos.

Os trabalhadores interessados terão o direito de apresentar propostas e receber informações e orientações a fim de assegurar a proteção aos riscos ambientais identificados na execução do PPRA.

Os empregadores deverão informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos.

7 DOCUMENTO BASE

O Documento Base e suas alterações deverão estar disponíveis e de acesso imediato quando solicitado pelas autoridades fiscalizadoras, devendo, contudo, ser apresentado e discutido com os empregados. O PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) deverá abranger:

- Planejamento Anual (com metas, prioridades e cronograma);
- Estratégia e Metodologia de Ação;
- Forma de Registro, Manutenção e Divulgação dos Dados;
- Periodicidade e Forma de Avaliação do Desenvolvimento do PPRA.



Todos os dados deverão ser mantidos arquivados durante o período de 20 (vinte) anos, constituindo-se no banco de dados com o histórico administrativo e técnico do desenvolvimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

8 RECONHECIMENTO DOS RISCOS

CARGO	FUNÇÃO	Quantidade de Servidores
GABINETE DO SECRETÁRIO		
AV. DOM LUIS MARIA DE SANTANA, 141 – SANTA MARTA		
Agente Governamental	Agente Governamental	01
Assessor de Apoio ao Gabinete	Assistente de Administração	01
Assessor IV	Assistente de Administração	01
Assessor IV	Encarregado de Pavimentação	01
Assessor IV	Assessora de Paisagismo	01
Assistente de Administração I	Assistente de Administração	01
Auxiliar de Serviços Operacionais	Agente de Administração	01
Secretário Municipal	Secretário	01
Subsecretário	Subsecretário	01
DEPTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS		
AV. DOM LUIS MARIA DE SANTANA, 141 – SANTA MARTA		
Diretor I	Assistente de Administração	01
SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAL		
AV. DOM LUIS MARIA DE SANTANA, 141 – SANTA MARTA		
Chefe de Seção	Assistente de Administração	01
SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS		
AV. DOM LUIS MARIA DE SANTANA, 141 – SANTA MARTA		
Chefe de Seção	Assistente de Administração	01
Engenheiro	Engenheiro	01
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS E ESTRADAS MUNICIPAIS		
RUA JOÃO NASCIMENTO, 664 – JD. TRIÂNGULO		
Superintendente	Superintendente	01
DEPTO DE LIMPEZA URBANA E CONSERVAÇÃO URBANA		
RUA JOÃO NASCIMENTO, 664 – JD. TRIÂNGULO		
Agente de Administração II	Agente de Administração	01
Agente Governamental	Encarregado de Turma	01
Analista Governamental	Assistente Social	01
Auxiliar de Limp. de Vias Urbanas	Trabalhador Braçal	02
Auxiliar de Serviços Operacionais	Faxineira	02
Auxiliar de Serviços Operacionais	Trabalhador Braçal	10
Diretor I	Diretor	01
Mecânico de Máquinas	Mecânico de Máquinas	01
Motorista	Motorista	03
Pedreiro	Trabalhador Braçal	01



Pedreiro	Pedreiro	01
Servente de Pedreiro	Trabalhador Braçal	01
Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	48
Vigia	Pedreiro	01
DEPTO DE LIMPEZA URBANA “CAMINHÃO PIPA” RUA JOÃO NASCIMENTO, 664 – JD. TRIÂNGULO		
Aux. Geral de Cons. vias urb. e rurais	Ajudante de caminhão Pipa	02
Trabalhador Braçal	Ajudante de caminhão Pipa	01
DEPTO DE LIMPEZA URBANA – “PODA MECÂNICA COSTAL” RUA JOÃO NASCIMENTO, 664 – JD. TRIÂNGULO		
Aux. Geral de Cons. vias urb. e rurais	Trabalhador Braçal	02
Auxiliar de Serviços Operacionais	Trabalhador Braçal	01
Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	07
DEPTO DE LIMPEZA URBANA – “PODA DE ÁRVORE” RUA JOÃO NASCIMENTO, 664 – JD. TRIÂNGULO		
Aux. Geral de Cons. vias urb. e rurais	Trabalhador Braçal	08
Auxiliar de Serviços Operacionais	Trabalhador Braçal	10
Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	14
Trabalhador Braçal	Operador de Máquinas	01
SEÇÃO DE LOGÍSTICA URBANA DOM LUIS MARIA DE SANTANA, 141 – SANTA MARTA		
Chefe de Seção	Agente de Administração	01
SEÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS RUA JOÃO NASCIMENTO, 664 – JD. TRIÂNGULO		
Assistente de Administração I	Encarregado de Turma	01
Auxiliar de Serviços Operacionais	Trabalhador Braçal	06
Auxiliar de Serviços Operacionais	Vigia	01
Auxiliar de Serviços Operacionais	Gari	02
Chefe de Seção	Chefe de Seção	01
Gari	Vigia	01
Oficial de Serviços Operacionais	Vigia	03
Pedreiro	Vigia	03
Servente de Pedreiro	Vigia	01
Trabalhador Braçal	Gari	01
Trabalhador Braçal	Vigia	03
Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	05
Vigia	Vigia	06

SEÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS – LIMPEZA BANHEIROS PÚBLICOS		
RUA JOÃO NASCIMENTO, 664 – JD. TRIÂNGULO		
Auxiliar de Serviços Gerais	Gari	01
Auxiliar de Serviços Operacionais	Gari	06
Gari	Gari	05
Oficial de Serviços Operacionais	Vigia	01
Servente Sanitário	Gari	01
Trabalhador Braçal	Gari	05
SEÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS – LIMPEZA PRAÇAS		
RUA JOÃO NASCIMENTO, 664 – JD. TRIÂNGULO		
Agente de Administração I	Trabalhador Braçal	01
Auxiliar de Serviços Operacionais	Trabalhador Braçal	14
Gari	Trabalhador Braçal	11
Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	10
SEÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS – OPERADOR DE MOTO-PODA		
RUA JOÃO NASCIMENTO, 664 – JD. TRIÂNGULO		
Trabalhador Braçal	Operador de Máquinas	01
SEÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS – PODA MECÂNICA GRAMA		
RUA JOÃO NASCIMENTO, 664 – JD. TRIÂNGULO		
Trabalhador Braçal	Operador de Máquinas	04
Trabalhador Braçal	Vigia	01
SEÇÃO DE PAISAGISMO		
RUA JOÃO NASCIMENTO, 664 – JD. TRIÂNGULO		
Chefe de Seção	Chefe de Seção	01
SEÇÃO DO HORTO FLORESTAL		
RUA JOÃO NASCIMENTO, 664 – JD. TRIÂNGULO		
Auxiliar Geral de Cons. de Vias per. Urbanas e Rurais	Trabalhador Braçal	05
Auxiliar de Serviços Operacionais	Trabalhador Braçal	05
Chefe de Seção	Chefe de Seção	01
Jardineiro	Trabalhador Braçal	07
Motorista	Motorista	02
Pedreiro	Trabalhador Braçal	02
Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	42
SEÇÃO DO HORTO FLORESTAL - MARCENARIA		
RUA JOÃO NASCIMENTO, 664 – JD. TRIÂNGULO		
Auxiliar de Serviços Operacionais	Marceneiro	01
SEÇÃO DO HORTO FLORESTAL – APREENSÃO ANIMAIS		
RUA JOÃO NASCIMENTO, 664 – JD. TRIÂNGULO		
Motorista	Motorista	01

Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	02
DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS AV. SANTANA BORGES, 01		
Assistente de Administração I	Assistente de Administração	01
Auxiliar de Serviços Operacionais	Vigia	07
Auxiliar de Serviços Operacionais	Agente de Administração	03
Auxiliar de Serviços Operacionais	Encarregado de Turma	01
Auxiliar de Serviços Operacionais	Trabalhador Braçal	02
Auxiliar de Serviços Operacionais	Coveiro	08
Aux. Geral de Cons. de Vias Per. Urbanas e Rurais	Coveiro	01
Diretor I	Diretor	01
Oficial de Serviços Operacionais	Motorista	01
Oficial de Serviços Operacionais	Operador de Máquina	01
Oficial de Serviços Operacionais	Vigia	01
Oficial de Serviços Operacionais	Pedreiro	05
Pedreiro	Coveiro	01
Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	02
Trabalhador Braçal	Coveiro	03
DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS RUA JOÃO NASCIMENTO, 664 – JD. TRIÂNGULO		
Aux. Geral de Cons. de Vias Per. Urbanas e Rurais	Trabalhador Braçal	01
Diretor I	Agente de Administração	01
Motorista	Motorista	02
Oficial de Serviços Operacionais	Motorista	01
Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	03
DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS – MOTORISTA CAMINHÃO PIPA RUA JOÃO NASCIMENTO, 664 – JD. TRIÂNGULO		
Motorista	Motorista	02
SEÇÃO DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA RUA JOÃO NASCIMENTO, 664 – JD. TRIÂNGULO		
Chefe de Seção	Chefe de Seção	01
Motorista	Motorista	01
Operador de Máquinas	Operador de Máquinas	01
SEÇÃO DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO – TAPA BURACOS RUA JOÃO NASCIMENTO, 664 – JD. TRIÂNGULO		
Aux. Geral de Cons. de Vias Per. Urbanas e Rurais	Operador de Máquinas	06

Aux. Geral de Cons. de Vias Per. Urbanas e Rurais	Trabalhador Braçal	64
Auxiliar de Serviços Operacionais	Operador de Máquinas	01
Auxiliar de Serviços Operacionais	Encarregado de Obras	01
Calceteiro	Operador de Máquinas	01
Motorista	Encarregado de Obras	01
Motorista	Motorista	02
Oficial de Serviços Operacionais	Motorista	01
Oficial de Serviços Operacionais	Operador de Máquinas	01
Servente de Pedreiro	Pedreiro	01
Trabalhador Braçal	Operador de Máquinas	02
Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	19
SEÇÃO DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO – FÁBRICA DE TUBOS RUA JOÃO NASCIMENTO, 664 – JD. TRIÂNGULO		
Aux. Geral de Cons. de Vias Per. Urbanas e Rurais	Trabalhador Braçal	11
Auxiliar de Serviços Operacionais	Trabalhador Braçal	02
Pedreiro	Trabalhador Braçal	02
Servente de Pedreiro	Trabalhador Braçal	01
Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	09
SEÇÃO DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO – MASSA ASFÁLTICA RUA JOÃO NASCIMENTO, 664 – JD. TRIÂNGULO		
Aux. Geral de Cons. de Vias Per. Urbanas e Rurais	Trabalhador Braçal	02
Pedreiro	Operador de Máquinas	01
Trabalhador Braçal	Operador de Máquinas	03
SEÇÃO DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO – USINA ASFALTO RUA JOÃO NASCIMENTO, 664 – JD. TRIÂNGULO		
Oficial de Serviços Operacionais	Operador de Máquinas	01
Operador de Máquinas	Operador de Máquinas	05
SEÇÃO DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO – OPERADOR DE ROLO RUA JOÃO NASCIMENTO, 664 – JD. TRIÂNGULO		
Operador de Máquinas	Operador de Máquinas	01
Operador de rolo	Operador de Máquinas	02
SEÇÃO DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO – PEDREIROS(MEIO – FIO) RUA JOÃO NASCIMENTO, 664 – JD. TRIÂNGULO		
Aux. Geral de Cons. de Vias Per. Urbanas e Rurais	Trabalhador Braçal	03
Calceteiro	Pedreiro	03
Oficial de Serviços Operacionais	Encarregado de Turma	01



Pedreiro	Vigia	01
Pedreiro	Pedreiro	05
Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	06
SEÇÃO DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO TRATORISTA/ESPARGEDOR RUA JOÃO NASCIMENTO, 664 – JD. TRIÂNGULO		
Motorista	Motorista	01
SEÇÃO DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO – ENCARREGADO RUA JOÃO NASCIMENTO, 664 – JD. TRIÂNGULO		
Auxiliar de Serviços Operacionais	Encarregado de Obras	01
Oficial de Serviços Operacionais	Encarregado de Obras	01
Pedreiro	Encarregado de Obras	01
SEÇÃO DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO – “OP. MÁQ. BOTA FORA” RUA JOÃO NASCIMENTO, 664 – JD. TRIÂNGULO		
Operador de Máquinas	Operador de Máquina	03
Operador de Máquinas	Motorista	01
SEÇÃO DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO – AJ. MOT. “ BOTA FORA” RUA JOÃO NASCIMENTO, 664 – JD. TRIÂNGULO		
Pedreiro	Vigia	01
DEPARTAMENTO CONSTR. E CONS. DE VIAS RURAIS RUA JOÃO NASCIMENTO, 664 – JD. TRIÂNGULO		
Diretor I	Diretor	01
Mecânico de Máquinas	Mecânico de Máquinas	02
Motorista	Operador de Máquinas	02
Motorista	Motorista	03
Oficial de serviços Operacionais	Motorista	02
Pedreiro	Pedreiro	05
Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	05
Trabalhador Braçal	Encarregado de Turma	01
Trabalhador Braçal	Operador de Máquinas	01
SEÇÃO DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO RURAL RUA JOÃO NASCIMENTO, 664 – JD. TRIÂNGULO		
Aux. Geral de Cons. de Vias Per. Urbanas e Rurais	Trabalhador Braçal	01
Auxiliar de Serviços Operacionais	Trabalhador Braçal	01
Chefe de Seção	Motorista	01
Motorista	Motorista	05
Motorista	Operador de Máquinas	02
Operador de Máquinas	Operador de Máquinas	01
Trabalhador de Braçal	Trabalhador de Braçal	02

SEÇÃO DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO RURAL – OPERADOR DE MÁQUINAS		
RUA JOÃO NASCIMENTO, 664 – JD. TRIÂNGULO		
Oficial de Serviços Operacionais	Operador de Máquinas	01
Operador de Máquinas	Operador de Máquinas	11
SEÇÃO DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO RURAL – “MELOSO”		
RUA JOÃO NASCIMENTO, 664 – JD. TRIÂNGULO		
Motorista	Motorista	02
Aux. Geral de Cons. de Vias Per. Urbanas e Rurais	Trabalhador Braçal	02
Motorista	Motorista	01
Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	03
DEPTO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
DOM LUIS MARIA DE SANTANA, 141 – SANTA MARTA		
Agente de Administração I	Agente de Administração	01
Diretor I	Assistente de Administração	01
Oficial de Serviços Governamentais	Assistente de Administração	01
DEPTO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - BALANCEIRO		
AV. FILOMENA CARTAFINA , KM 17 – BAIXA		
Agente de Administração II	Agente de Administração	01
Auxiliar de Serviços Operacionais	Agente de Administração	03
SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS		
AV. DOM LUIS MARIA DE SANTANA, 141 – SANTA MARTA		
Analista Governamental	Engenheiro	02
Superintendente	Engenheiro	01
DEPTO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS		
AV. DOM LUIS MARIA DE SANTANA, 141 – SANTA MARTA		
Agente de Administração III	Agente de Administração	01
Agente Governamental	Assistente de Administração	02
Diretor I	Topógrafo	01
Engenheiro	Engenheiro	03
DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS		
AV. DOM LUIS MARIA DE SANTANA, 141 – SANTA MARTA		
Analista Governamental	Engenheiro	01
Assistente de Administração I	Assistente de Administração	01
Assistente de Administração II	Assistente de Administração	01
Diretor I	Diretor	01
Engenheiro	Engenheiro	01
Motorista	Motorista	01
Oficial de Serviços Operacionais	Motorista	01

SEÇÃO DE TOPOGRAFIA E MEDIÇÕES		
AV. DOM LUIS MARIA DE SANTANA, 141 – SANTA MARTA		
Auxiliar de Serviços Operacionais	Trabalhador Braçal	01
Chefe de Seção	Chefe de Seção	01
Desenhista	Desenhista	01
Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	01
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E REPAROS E EDIFICAÇÕES		
RUA JOÃO NASCIMENTO, 664 – JD. TRIÂNGULO		
Oficial de Serviços Operacionais	Pedreiro	03
Oficial de Serviços Operacionais	Motorista	01
Superintendente	Superintendente	01
DEPTO DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES		
RUA JOÃO NASCIMENTO, 664 – JD. TRIÂNGULO		
Auxiliar de Serviços Operacionais	Agente de Administração	01
Auxiliar de Serviços Operacionais	Trabalhador Braçal	01
Diretor I	Diretor	01
Encarregado de Turma	Encarregado de Turma	01
Motorista	Motorista	02
Motorista	Almoxarife	01
Oficial de Serviços Operacionais	Pedreiro	04
Servente de Pedreiro	Trabalhador Braçal	01
Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	05
SEÇÃO DE CONSTRUÇÃO E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
RUA JOÃO NASCIMENTO, 664 – JD. TRIÂNGULO		
Chefe de Seção	Chefe de Seção	01
Oficial de Serviços Operacionais	Pedreiro	01
Pedreiro	Pedreiro	04
Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	01
SEÇÃO DE CONSTRUÇÃO E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS – “FÁBRICA DE VIGAS”		
RUA JOÃO NASCIMENTO, 664 – JD. TRIÂNGULO		
Pedreiro	Pedreiro	01
Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	02
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
RUA JOÃO NASCIMENTO, 664 – JD. TRIÂNGULO		
Aux. Geral de Cons. de Vias Per. Urbanas e Rurais	Trabalhador Braçal	03
Chefe de Seção	Chefe de Seção	01
Pedreiro	Pedreiro	03
Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	04
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - ELETRICISTAS		

RUA JOÃO NASCIMENTO, 664 – JD. TRIÂNGULO		
Eletricista	Eletricista	05
Oficial de Serviços Operacionais	Eletricista	01
Trabalhador Braçal	Eletricista	03
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - ENCANADORES RUA JOÃO NASCIMENTO, 664 – JD. TRIÂNGULO		
Aux. Geral de Cons. de Vias Per. Urbanas e Rurais	Encanador	01
Oficial de Serviços Operacionais	Encanador	01
Trabalhador Braçal	Encanador	03
Vigia	Encanador	01
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS – SERRALHEIRO/SOLDA RUA JOÃO NASCIMENTO, 664 – JD. TRIÂNGULO		
Serralheiro	Serralheiro	01
Trabalhador Braçal	Serralheiro	02
Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	01
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS – CARPINTEIRO RUA JOÃO NASCIMENTO, 664 – JD. TRIÂNGULO		
Aux. Geral de Cons. de Vias Per. Urbanas e Rurais	Carpinteiro	01
Carpinteiro	Carpinteiro	01
Oficial de Serviços Operacionais	Carpinteiro	01
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS – PINTORES RUA JOÃO NASCIMENTO, 664 – JD. TRIÂNGULO		
Pedreiro	Pintor de Paredes	03
Pintor de Paredes	Pintor de Paredes	02
Servente de Pedreiro	Pintor de Paredes	01
Trabalhador Braçal	Pintor de Paredes	02



Seção/Setor	Gabinete do Secretário	
Cargo	Agente Governamental	
Função	Agente Governamental	
Descrição das atividades	Executar atividades de rotina administrativa, preenchendo formulários, prestando informações referentes à área específica de seu órgão, digitar documentos e atas, manter organizados os arquivos e documentos para eventuais consultas; efetuar levantamentos, anotações, cálculos e registros simples e desenvolver demais atividades afins.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
Parecer Técnico:		
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.		

Seção/Setor	Gabinete do Secretário, Depto de Cemitério, Seção de Logística Urbana, Depto de Coleta de Resíduos Sólidos, Depto de Coleta de Resíduos Sólidos – Balanceiro, Depto de Análise e Aprov. de Projetos, Depto de Const. e Conser. de Edificações, Depto de Const. e Conser. de Vias Urbanas. Depto. de Limpeza Urbana e Conservação Urbana.	
Cargo	Auxiliar de Serviços Operacionais, Agente de Administração I, II e III, Diretor I, Chefe de Seção, Oficial de Serviços Governamentais	
Função	Agente de Administração	
Descrição das atividades	Executar atividades de rotina administrativa, preenchendo formulários, prestando informações referentes à área específica de seu órgão, digitar documentos e atas, manter organizados os arquivos e documentos para eventuais consultas; efetuar levantamentos, anotações, cálculos e registros simples e desenvolver demais atividades afins.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11, 12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
Parecer Técnico:		
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância		



com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	Gabinete do Secretário, Depto de Planejamento, Gestão e Finanças, Depto de Cemitério, Depto de Obras Públicas, Depto de coleta e Resíduos Sólidos, Depto de Análise e Aprovação de Projetos, Gestão de pessoal, Orçamento e Finança.	
Cargo	Assessor de Apoio ao Gabinete, Assessor IV, Assistente de Administração I e II, Diretor I, Oficial de Serviços Governamentais, Agente Governamental	
Função	Assistente de Administração	
Descrição das atividades	Recepcionar e prestar serviços de apoio a contribuintes, prestar atendimento telefônico, receber documentos e fornecer informações referentes à Secretaria.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
Parecer Técnico:		
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.		

Seção/Setor	Gabinete do Secretário
Cargo	Assessor IV
Função	Encarregado de Pavimentação
Descrição das atividades	Planejar as atividades e controlar o processo para sua realização; Coordenar equipes de trabalho; Avaliar o desempenho de funcionários e a execução de serviços. Auxiliar na execução das atividades.
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalho a céu aberto nos perímetros urbanos do município.
Risco Físico	
Risco	Radiação não ionizante
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente
Fonte Geradora	Raios ultravioleta
Meio de propagação	Irradiação solar
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de pele
Forma de avaliação	Qualitativa
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.	
- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.	
- Uso de Protetor Solar.	
Parecer Técnico:	
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.	

Seção/Setor	Gabinete do Secretário
Cargo	Secretario Municipal
Função	Secretario Municipal
Descrição das atividades	Garantir suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública federal, estadual, distrital e municipal. Definir diretrizes, planejam, coordenar e supervisionar ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.	
Parecer Técnico:	
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.	

Seção/Setor	Gabinete do Secretário
Cargo	Subsecretario
Função	Subsecretario
Descrição das atividades	Garantir suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública federal, estadual, distrital e municipal. Definir diretrizes, planejar, coordenar e supervisionar ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.	
Parecer Técnico:	
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.	

Seção/Setor	Superintendência de Serviços Urbanos e Estradas Municipais, Super. Conser. e Reparos e Edificações	
Cargo	Superintendente	
Função	Superintendente	
Descrição das atividades	Coordena atividades de manutenção de praças, jardins e parques da cidade, administração de cemitérios, fiscalização de edificações, expede alvarás de construção e outras atividades correlatas.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
Parecer Técnico:		
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.		

Seção/Setor	Depto de Limpeza Urbana e Conservação Urbana	
Cargo	Analista Governamental	
Função	Assistente Social	
Descrição das atividades	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso sem revestimento, iluminação e ventilação natural e/ou artificial.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
Parecer Técnico:		
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.		

Seção/Setor	Depto de Limpeza Urbana e Conservação Urbana / Depto de Const. E Cons. de Vias Urbanas	
Cargo	Auxiliar de Limpeza de Vias Urbanas / Auxiliar de Serviços Operacionais / Pedreiro/ Servente de Pedreiro / Trabalhador Braçal	
Função	Trabalhador Braçal	
Descrição das atividades	Realizar a limpeza e conservação de áreas públicas, varrer e acondicionar resíduos de capinas realizados no perímetro urbano.	
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalho a céu aberto em vias públicas do município.	
Risco Físico		
Risco	Ruído	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Máquinas e equipamentos	
Meio de propagação	Ar	
Possíveis danos a saúde	Alterações auditivas	
Limite de tolerância ocupacional	85 dB(A) de acordo com anexo 01 – NR 15	
Forma de avaliação	Qualitativa – inspeção in loco Quantitativa – vide cronograma de ação	
Risco	Radiação não ionizante	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Raios ultravioleta	
Meio de propagação	Irradiação solar	
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de pele	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		



Medidas de Controle Recomendadas

- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.
- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.
- Treinamento sobre EPI (uso, guarda, conservação e higienização)
- Uso de EPI
 - * Chapéu de palha.
 - * Luva de raspa.
 - * Botina de segurança.
 - * Protetor Solar.
 - * Protetor auricular, tipo concha ou plug que atenua o nível de ruído abaixo do limite de tolerância.
 - * Colete refletivo em X.

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **insalubres em grau médio – 20%**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, anexo 1, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	Depto de Limpeza Urbana e Conseqüência Urbana
Cargo	Trabalhador Braçal
Função	Trabalhador Braçal
Descrição das atividades	Realizar a capina química, manusear, preparar e aplicar herbicida para combate e controle de ervas daninhas nas calçadas e ruas do município.
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalho a céu aberto nos perímetros urbano do município.
Risco Físico	
Risco	Radiação não ionizante
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente
Fonte Geradora	Raios ultravioleta
Meio de propagação	Irradiação solar
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de pele
Forma de avaliação	Qualitativa
Risco Químico	
Risco	Organofosforado
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente
Fonte Geradora	Herbicida
Meio de propagação	Contato com a pele e pelo ar
Possíveis danos a saúde	Irritação da pele, dos olhos e vias respiratórias.
Forma de avaliação	Qualitativa
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
<ul style="list-style-type: none"> - Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho. - Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação). - Uso de EPI 	



- * Bota de PVC
- * Creme protetor contra agentes químicos
- * Luva de latex
- * Óculos de proteção
- * Conjunto para agrotóxico (calça, blusa e boné árabe em tecido hidrorrepelente)
- * Avental Impermeável.
- * Protetor solar.
- * Máscara PFF2.

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **insalubres em grau médio – 20%**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, anexo 13, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	Depto de Limpeza Urbana e Conservação Urbana
Cargo	Mecânico de Máquinas
Função	Mecânico de Máquinas
Descrição das atividades	Realizar a manutenção das maquinas roçadeiras, inspecionando e testando o funcionamento das mesmas.
Ambiente em que exerce as atividades	Oficina em alvenaria, piso sem revestimento, iluminação e ventilação natural e/ou artificial.
Risco Físico	
Risco	Ruído
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente
Fonte Geradora	Roçadeira Costal
Meio de propagação	Ar
Possíveis danos a saúde	Alterações auditivas
Limite de tolerância ocupacional	85 dB(A) de acordo com anexo 01- NR 15
Forma de avaliação	Qualitativa – inspeção in loco Quantitativa – vide cronograma de ação
Risco Químico	
Risco	Hidrocarbonetos
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente
Fonte Geradora	Óleos e graxa
Meio de propagação	Contato com a pele
Possíveis danos a saúde	Irritação da pele, dos olhos e vias respiratórias.
Forma de avaliação	Qualitativa – Vide avaliações anexas.
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.	



- Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação).
- Uso de EPI
 - * Botina de segurança com biqueira de aço
 - * Creme protetor contra agentes químicos
 - * Protetor auricular, tipo concha.
 - * Luva nitrílica.
 - * Luva de raspa ou vaqueta
 - * Óculos de proteção

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **insalubres em grau médio – 20%**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, anexos 1 e 13, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	Depto de Limpeza Urbana e Conservação Urbana / Depto de Const. e Cons de Vias Urbanas/ Seção de Terrap. e Pav. Urbana/ Depto de Const. e Cons. de Vias Rurais / Seção de Terrap. e Pav. Rural / Depto de Obras Publicas / Super. Conserv. e Reparos e Edificações / Depto de Const. e Conserv. de Edificações / Depto de Cemitérios, Seção do Horto Florestal, Seção de Terraplanagem e Pavimentação.	
Cargo	Motorista / Oficial de Serviços Operacionais/ Operador de máquinas	
Função	Motorista	
Descrição das atividades	Dirigir e manobrar veículos automotores, em geral, conduzindo-o no trajeto indicado, para transportar pessoas , cargas e documentos.	
Ambiente em que exerce as atividades	Veículos automotores e tem como apoio as dependências do setor em que está lotado.	
Risco Físico		
Risco	Radiação não ionizante	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Raios ultravioleta	
Meio de propagação	Irradiação solar	
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de pele	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		



- Uso de protetor solar.

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	Depto de Limpeza Urbana e Conservação Urbana, Depto de Cemitérios, Depto Construção e Conservação de Vias Rurais, Depto de Obras Públicas, Depto de Construção e Conservação de Edificações, Depto Constr e Cons. de Vias Rurais	
Cargo	Diretor I	
Função	Diretor	
Descrição das atividades	Garantir suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública federal, estadual, distrital e municipal. Definir diretrizes, planejar, coordenar e supervisionar ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso sem revestimento, iluminação e ventilação natural e/ou artificial.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
Parecer Técnico:		
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.		

Seção/Setor	Seção de Praças e Jardins, Seção de Paisagismo, Seção do Horto Florestal, Seção de Terraplanagem e Pavimentação Urbana, Seção de Topografia e Medições, Seção de Construção e Edificações Públicas.
Cargo	Chefe de Seção
Função	Chefe de Seção
Descrição das atividades	Supervisionar rotinas administrativas, chefiando diretamente equipes. Coordenar serviços gerais; administrar recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo; organizar documentos e correspondências; gerenciar equipe.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso sem revestimento, iluminação e ventilação natural e/ou artificial.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.	
Parecer Técnico: As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.	

Seção/Setor	Depto de Limpeza Urbana e Conseqüência Urbana, Seção do Horto Florestal	
Cargo	Pedreiro / Trabalhador Braçal / Vigia	
Função	Pedreiro	
Descrição das atividades	Reparar meio-fio dos canteiros centrais; Preparar massa de concreto, lubrificar formas e ferramentas com óleo diesel.	
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalho a céu aberto em vias públicas do município.	
Risco Físico		
Risco	Radiação não ionizante	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Raios ultravioleta	
Meio de propagação	Irradiação solar	
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de pele	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Risco Químico		
Risco	Produtos Químicos	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Óleo diesel - Hidrocarbonetos	
Meio de propagação	Contato com a pele	
Possíveis danos a saúde	Irritação da pele, dos olhos e vias respiratórias	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Risco	Poeira	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Cal e cimento	
Meio de propagação	Contato com a pele	
Possíveis danos a saúde	Dermatoses e doenças pulmonares	
Forma de avaliação	Qualitativa – Vide avaliações anexas.	
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		



Medidas de Controle Recomendadas

- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.
- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.
- Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação).
- Uso de EPI:
 - * Chapéu de palha
 - * Botina de segurança com biqueira de aço.
 - * Luva de raspa ou vaqueta
 - * Luva nitrílica.
 - * Óculos de proteção
 - * Creme de proteção para agentes químicos.
 - * Protetor solar
 - * Máscara PFF1
 - * Colete refletivo em X.

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **insalubres em grau médio – 20%**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, anexo 13, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	Depto de Limpeza Urbana – Ajud. Caminhão Pipa	
Cargo	Auxiliar Geral de Construção de Vias Permanentes Urbanas e Rurais, Trabalhador Braçal	
Função	Ajudante Caminhão Pipa	
Descrição das atividades	Operar esguicho do caminhão pipa, para umedecer canteiros centrais.	
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalho a céu aberto em vias públicas do município.	
Risco Físico		
Risco	Ruído	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Caminhão pipa	
Meio de propagação	Ar	
Possíveis danos a saúde	Alterações auditivas	
Limite de tolerância ocupacional	85 dB(A) de acordo com anexo 01 – NR 15	
Forma de avaliação	Qualitativa – inspeção in loco Quantitativa – vide cronograma de ação	
Risco	Radiação não ionizante	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Raios ultravioleta	
Meio de propagação	Irradiação solar	
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e câncer de pele	
Forma de avaliação	Qualitativa – inspeção in loco	
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.		



- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.
- Treinamento sobre EPI (uso, guarda, conservação e higienização).
- Uso de Equipamento de Proteção Individual
 - * Bota de PVC
 - * Protetor solar
 - * Chapéu de palha
 - * Colete refletivo em X.

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	Depto de Limpeza Urbana – Poda Mec. Costal	
Cargo	Auxiliar Geral de Construção de Vias Permanentes Urbanas e Rurais, Auxiliar de Serviços Operacionais, Trabalhador Braçal	
Função	Trabalhador Braçal	
Descrição das atividades	Realizar a capina de praças e logradouros fazendo uso de roçadeira costal.	
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalho a céu aberto em vias públicas do município.	
Risco Físico		
Risco	Ruído	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Máquinas e equipamentos	
Meio de propagação	Ar	
Possíveis danos a saúde	Alterações auditivas	
Limite de tolerância ocupacional	85 dB(A) de acordo com anexo 01 – NR 15	
Forma de avaliação	Qualitativa – inspeção in loco Quantitativa – vide cronograma de ação	
Risco	Radiação não ionizante	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Raios ultravioleta	
Meio de propagação	Irradiação solar	
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e câncer de pele	
Forma de avaliação	Qualitativa – inspeção in loco	
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.		



- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.
- Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação).
- Uso de EPI:
 - * Protetor facial.
 - * Protetor Solar.
 - * Luva de vaqueta.
 - * Botina de Segurança com biqueira de aço.
 - * Avental de raspa.
 - * Protetor auricular, tipo concha ou plug.
 - * Chapéu de palha
 - * Perneira de segurança.
 - * Colete refletivo em X.

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **insalubres em grau médio – 20%**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, anexo 1, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	Depto de Limpeza Urbana – Poda de Árvore	
Cargo	Trabalhador Braçal	
Função	Operador de máquinas (Motoserra, moto poda)	
Descrição das atividades	Realizar a poda de árvores nos logradouros do município, fazendo uso de ferramentas manuais e moto-serra.	
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalho a céu aberto em vias públicas do município.	
Risco Físico		
Risco	Ruído	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Motoserra e moto-poda.	
Meio de propagação	Ar	
Possíveis danos a saúde	Alterações auditivas	
Limite de tolerância ocupacional	85 dB(A) de acordo com anexo 01 – NR 15	
Forma de avaliação	Qualitativa – inspeção in loco Quantitativa – vide cronograma de ação	
Risco	Radiação não ionizante	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Raios ultravioleta	
Meio de propagação	Irradiação solar	
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de pele	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.		



- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.
- Treinamentos sobre EPI e EPC (uso, guarda, higienização e conservação).
- Análise do local onde será executado o serviço e adoção de procedimentos de segurança (risco de contato com alta tensão da rede elétrica, abelhas, marimbondos e vespeiros).
- Escada extensiva, corda polipropileno 12mm
- Treinamento para operador de motosserra conforme NR 12
- Uso de EPI:
 - * Protetor Solar.
 - * Luva mão de gato (para operador de motosserra) .
 - * Botina de Segurança sem componentes metálicos.
 - * Capacete acoplado com protetor facial e protetor auricular, tipo concha.
 - * Calça para operador de motosserra
 - * Cinto paraquedista
 - * Linha de vida
 - * Trava quedas
 - * Talabarte
 - * Conjunto vespairo
 - * Colete refletivo em X.
- Uso de EPC's:
 - * Cone de Sinalização.

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **Periculosas – 30%**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 16, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.

Seção/Setor	Depto de Limpeza Urbana – Poda de Árvore	
Cargo	Aux. Geral de Cons. de Vias Perm. Urbanas e Rurais, Trabalhador Braçal, Auxiliar de serviços Operacionais.	
Função	Trabalhador Braçal	
Descrição das atividades	Auxiliar nos trabalhos de poda de árvore, removendo galhos e troncos, fazendo cargas no caminhão.	
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalho a céu aberto vias públicas do município.	
Risco Físico		
Risco	Ruído	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Motoserra e moto-poda.	
Meio de propagação	Ar	
Possíveis danos a saúde	Alterações auditivas	
Limite de tolerância ocupacional	85 dB(A) de acordo com anexo 01 – NR 15	
Forma de avaliação	Qualitativa – inspeção in loco Quantitativa – vide cronograma de ação	
Risco	Radiação não ionizante	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Raios ultravioleta	
Meio de propagação	Irradiação solar	
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de pele	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase orientações posturais.		



- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.
- Treinamentos sobre EPI e EPC's (uso, guarda, higienização e conservação).
- Uso de EPI:
 - * Óculos de segurança.
 - * Luva mista raspa/ vaqueta.
 - * Botina de Segurança com biqueira de aço.
 - * Protetor auricular, tipo concha que atenua o nível de ruído abaixo do limite de tolerância.
 - * Capacete contra impacto.
 - * Colete refletivo em X.
 - * Protetor solar
- Uso de EPC's:
 - * Cone de sinalização.

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	Depto de Limpeza Urbana e Conservação Urbana, Seção de Praças e Jardins, Deptº. de Cemitérios, Seção de Terraplenagem e Pavimentação – Pedreiros (Meio Fio), Depto Constr. e Cons. de Vias Rurais, Departamento de Construção e Conservação de Edificações.	
Cargo	Agente Governamental, Assistente de Administração I, Auxiliar de Serviços Operacionais, Oficial de Serviços Operacionais, Trabalhador Braçal, Encarregado de Turma.	
Função	Encarregado de turma	
Descrição das atividades	Planejar as atividades e controlar o processo para sua realização; Coordenar equipes de trabalho; Avaliar o desempenho de funcionários e a execução de serviços.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação natural e/ ou artificial; céu aberto, percorrendo vias públicas do município.	
Risco Físico		
Risco	Radiação não ionizante	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Raios ultravioleta	
Meio de propagação	Irradiação solar	
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de pele	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
<ul style="list-style-type: none"> - Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho. - Uso de protetor solar. 		
Parecer Técnico:		



As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	Seção de Praças e Jardins (Limpeza de Praças)	
Cargo	Auxiliar de Serviços Operacionais, Trabalhador Braçal, Gari.	
Função	Gari	
Descrição das atividades	Executar trabalho rotineiro de conservação e limpeza das praças públicas, através de varrição e coleta de resíduos.	
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalham a céu aberto, praças públicas do município.	
Risco Físico		
Risco	Radiação não ionizante	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Raios ultravioleta	
Meio de propagação	Irradiação solar	
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de pele	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Risco	Microorganismos patogênicos	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Resíduos de animais deteriorados, lixo	
Meio de propagação	Contato epidérmico.	
Possíveis danos a saúde	Infecções	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.		
- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		



- Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação).
- Uso de EPI:
 - * Luva tricotada
 - * Botina de segurança com biqueira do PVC.
 - * Chapéu de palha
 - * Protetor solar

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **insalubres em grau médio – 20%**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, anexo 14, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.



Seção/Setor	Seção de Praças e Jardins (Vigia)	
Cargo	Trabalhador Braçal, Vigia, Auxiliar de Serviços Operacionais, Gari, Oficial de Serviços Operacionais, Pedreiro, Servente de Pedreiro, Vigia	
Função	Vigia	
Descrição das atividades	Zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância de dependências, áreas públicas e edifícios públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para prevenir irregularidades.	
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalho a céu aberto, praças públicas.	
Risco Físico		
Risco	Radiação não ionizante	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Raios ultravioleta	
Meio de propagação	Irradiação solar	
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de pele	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.		
- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
- Uso de protetor solar.		
Parecer Técnico:		
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.		

Seção/Setor	Seção de Praças e Jardins (Limpeza Banheiros Públicos)	
Cargo	Auxiliar de Serviços Operacionais, Auxiliar de serviços Gerais, Gari, Oficial de Serviços Operacionais, Servente Sanitário, Trabalhador Braçal.	
Função	Gari	
Descrição das atividades	Executar trabalho rotineiro de conservação, limpeza e recolhimento do lixo dos banheiros das praças públicas.	
Ambiente em que exerce as atividades	Banheiros das praças públicas.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Risco	Produtos Químicos	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Produtos de limpeza	
Meio de propagação	Contato com a pele	
Possíveis danos a saúde	Irritação da pele, dos olhos e vias respiratórias	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Risco Biológico		
Risco	Microorganismos patogênicos	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Resíduos de animais deteriorados, lixo	
Meio de propagação	Contato epidérmico.	
Possíveis danos a saúde	Infecções	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		



- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.
- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.
- Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação).
- Uso de EPI:
 - * Luva látex
 - * Bota de PVC
 - * Botina de segurança com biqueira de PVC

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **insalubres em grau médio – 20%**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, anexo 14, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	Seção de Praças e Jardins (Operador de moto-poda)
Cargo	Trabalhador Braçal
Função	Operador de máquinas
Descrição das atividades	Realizar a poda de grama das praças públicas, fazendo uso de moto-poda.
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalho realizado a céu aberto nas praças públicas do município.
Risco Físico	
Risco	Ruído
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente
Fonte Geradora	Máquinas e equipamentos
Meio de propagação	Ar
Possíveis danos a saúde	Alterações auditivas
Limite de tolerância ocupacional	85 dB(A) de acordo com anexo 01 – NR 15
Forma de avaliação	Qualitativa – inspeção in loco Quantitativa – vide cronograma de ação
Risco	Radiação não ionizante
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente
Fonte Geradora	Raios ultravioleta
Meio de propagação	Irradiação solar
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e câncer de pele
Forma de avaliação	Qualitativa – inspeção in loco
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.	



- Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação).
- Uso de EPI:
 - * Protetor facial.
 - * Protetor Solar.
 - * Luva de vaqueta .
 - * Botina de Segurança com biqueira de aço.
 - * Avental de raspa.
 - * Protetor auricular, tipo concha, que atenua o nível de ruído abaixo do limite de tolerância.
 - * Colete refletivo em X.
 - * Chapéu de palha
 - * Perneira de PVC.

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **insalubres em grau médio – 20%**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, anexo 1, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	Seção de Praças e Jardins (Poda mecânica de grama)
Cargo	Trabalhador Braçal
Função	Trabalhador Braçal
Descrição das atividades	Realizar a poda mecânica de grama das praças públicas do município.
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalho realizado a céu aberto nas praças públicas do município.
Risco Físico	
Risco	Radiação não ionizante
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente
Fonte Geradora	Raios ultravioleta
Meio de propagação	Irradiação solar
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de pele
Forma de avaliação	Qualitativa
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
<ul style="list-style-type: none"> - Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho. - Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação). - Uso de EPI: <ul style="list-style-type: none"> * Protetor Solar. * Luva de vaqueta . * Botina de Segurança com biqueira de aço. * Chapéu de palha. * Colete refletivo em X. 	



Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	Seção do Horto Florestal	
Cargo	Aux. Geral de Cons. de Vias Per. Urbanas e Rurais, Auxiliar de Serviços Operacionais, Jardineiro, Pedreiro, Trabalhador Braçal	
Função	Trabalhador Braçal	
Descrição das atividades	Efetuar preparo de mudas e sementes através da construção de viveiros e canteiros. Realizar tratos culturais, além de preparar o solo para plantio. Realizar capina e combate a pragas nos canteiros de mudas.	
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalho a céu aberto, setor arborizado.	
Risco Físico		
Risco	Radiação não ionizante	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Raios ultravioleta	
Meio de propagação	Irradiação solar	
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de pele	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Risco Químico		
Risco	Produtos Químicos	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Fertilizantes e Herbicidas	
Meio de propagação	Contato com a pele	
Possíveis danos a saúde	Irritação da pele, dos olhos e vias respiratórias	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.		
- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		



- Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação).

- Uso de EPI:

- * Protetor Solar.
- * Luva de latex.
- * Bota de PVC.
- * Botina de segurança com biqueira de PVC.
- * Máscara PFF2.
- * Óculos de proteção.
- * Colete refletivo em X.
- * Chapéu de palha.

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.

Seção/Setor	Seção do Horto Florestal - Marcenaria	
Cargo	Auxiliar de Serviços Operacionais	
Função	Marceneiro	
Descrição das atividades	Confeccionar e restaurar produtos de madeira e derivados, operar serra circular.	
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalho realizado a céu aberto no pátio da fábrica de tubos.	
Risco Físico		
Risco	Ruído	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Máquinas e equipamentos	
Meio de propagação	Ar	
Possíveis danos a saúde	Alterações auditivas	
Limite de tolerância ocupacional	85 dB(A) de acordo com anexo 01 – NR 15	
Forma de avaliação	Qualitativa – inspeção in loco Quantitativa – vide cronograma de ação	
Risco	Radiação não ionizante	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Raios ultravioleta	
Meio de propagação	Irradiação solar	
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de pele	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Risco Químico		
Risco	Poeira	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Madeira	
Meio de propagação	Ar	
Possíveis danos a saúde	Doenças respiratórias e alergias diversas.	
Forma de avaliação	Qualitativa - Vide avaliações anexas.	
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		



Medidas de Controle Recomendadas

- Treinamentos em Ergonomia com ênfase orientações posturais.
- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.
- Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação).
- Adequação do posto de trabalho.
- Adequação da mesa da serra circular (providenciar todos os dispositivos de segurança).

Uso de EPI:

- * Protetor Solar.
- * Botina de segurança com biqueira de aço.
- * Máscara PFF2
- * Protetor facial.
- * Protetor auricular, tipo concha, que atenua o nível de ruído abaixo do limite de tolerância.
- * Luva de vaqueta.
- * Chapéu de palha.

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **insalubres em grau médio – 20%**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, anexo 1, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	Seção do Horto Florestal – Apreensão Animais	
Cargo	Motorista	
Função	Motorista	
Descrição das atividades	Dirigir e manobrar veículos automotores, em geral, conduzindo-o no trajeto indicado, para transportar pessoas, cargas e documentos.	
Ambiente em que exerce as atividades	Veículos automotores e tem como apoio as dependências do setor em que está lotado.	
Risco Físico		
Risco	Radiação não ionizante	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Raios ultravioleta	
Meio de propagação	Irradiação solar	
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de pele	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.		
- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
- Uso de protetor solar.		
Parecer Técnico:		
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.		

Seção/Setor	Seção do Horto Florestal – Apreensão de Animais	
Cargo	Trabalhador Braçal	
Função	Trabalhador Braçal	
Descrição das atividades	Realizar a captura de animais de grande porte nos perímetros urbanos; Efetuar manutenção das instalações onde os animais estão alojados, alimentar os animais.	
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalho a céu aberto na área urbana do município.	
Risco Físico		
Risco	Radiação não ionizante	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Raios ultravioleta	
Meio de propagação	Irradiação solar	
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de pele	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Risco	Microorganismos patogênicos	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Resíduos de animais	
Meio de propagação	Contato epidérmico	
Possíveis danos a saúde	Afeções	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.		
- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
- Recomendações para manuseio de animais		



- Manutenção do cartão de vacinas atualizado
- Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação).
- Uso de EPI
 - * Luva de raspa ou vaqueta
 - * Luva de látex
 - * Botina de segurança com biqueira de PVC.
 - * Bota de PVC.
 - * Protetor solar.

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **insalubres em grau médio – 20%**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, anexo 14, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	Departamento de Cemitérios	
Cargo	Auxiliar de Serviços Operacionais, Oficial de Serviços Operacionais	
Função	Vigia	
Descrição das atividades	Fiscalizar a guarda do patrimônio percorrendo sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades.	
Ambiente em que exerce as atividades	Construção em alvenaria, ventilação natural e/ou artificial e iluminação artificial através lâmpadas fluorescentes.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
Parecer Técnico:		
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.		

Seção/Setor	Departamento de Cemitérios	
Cargo	Auxiliar de Serviços Operacionais	
Função	Encarregado de Turma	
Descrição das atividades	Coordenar serviços de manutenção, supervisionar equipes de trabalhos. Auxiliar nos trabalhos de manutenção e serviços funerários.	
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalho a céu aberto, tem como apoio as dependências do setor em que está lotado.	
Risco Físico		
Risco	Radiação não ionizante	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Raios ultravioleta	
Meio de propagação	Irradiação solar	
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de pele	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Risco Químico		
Risco	Poeira	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Cal / Cimento	
Meio de propagação	Contato epidérmico	
Possíveis danos a saúde	Irritação da pele e vias respiratórias	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Risco Biológico		
Risco	Microorganismos patogênicos	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Sepultura / Restos mortais	
Meio de propagação	Contato epidérmico	
Possíveis danos a saúde	Infecções diversas	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		



Medidas de Controle Recomendadas

- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.
- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.
- Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação).
- Uso de EPI
 - * Luva látex.
 - * Luva de raspa
 - * Botina de segurança com biqueira de aço.
 - * Óculos de proteção
 - * Capa de chuva
 - * Mascara PFF2

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **insalubres em grau médio – 20%**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, anexo 14, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	Departamento de Cemitérios	
Cargo	Auxiliar de Serviços Operacionais, Trabalhador Braçal, Aux. Geral de Cons. de Vias Per. Urbanas e Rurais, Pedreiro	
Função	Coveiro	
Descrição das atividades	Auxiliar nos serviços funerários, construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas. Realizar sepultamento, exumar e cremar cadáveres, trasladar corpos e despojos. Conservar cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelar pela segurança do cemitério.	
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalho a céu aberto, tem como apoio as dependências do setor em que está lotado.	
Risco Físico		
Risco	Radiação não ionizante	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Raios ultravioleta	
Meio de propagação	Irradiação solar	
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de pele	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Risco Químico		
Risco	Poeira	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Cal / Cimento	
Meio de propagação	Contato epidérmico	
Possíveis danos a saúde	Dermatoses e doenças pulmonares	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Risco Biológico		
Risco	Microorganismos patogênicos	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Sepultura / Restos mortais	
Meio de propagação	Contato epidérmico	
Possíveis danos a saúde	Afecções	
Forma de avaliação	Qualitativa	



Medidas de Controle Existentes
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.
Medidas de Controle Recomendadas
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em postura corporal. - Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação). - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho. - Uso de EPI: <ul style="list-style-type: none">* Luva látex.* Luva de raspa* Botina de segurança com biqueira de aço.* Óculos de proteção* Capa de chuva* Mascara PFF2* Protetor solar* Capa de Chuva.
Parecer Técnico: As atividades desenvolvidas se caracterizam como insalubres em grau médio – 20% , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, anexo 14, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	Departamento de Cemitérios	
Cargo	Auxiliar de Serviços Operacionais, Trabalhador Braçal, Aux. Geral de Cons. de Vias Per. Urbanas e Rurais, Pedreiro	
Função	Pedreiro	
Descrição das atividades	Auxiliar nos serviços funerários, construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas. Realizar sepultamento, exumar e cremar cadáveres, trasladar corpos e despojos. Conservar cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelar pela segurança do cemitério.	
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalho a céu aberto, tem como apoio as dependências do setor em que está lotado.	
Risco Físico		
Risco	Radiação não ionizante	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Raios ultravioleta	
Meio de propagação	Irradiação solar	
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de pele	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Risco Químico		
Risco	Poeira	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Cal / Cimento	
Meio de propagação	Contato epidérmico	
Possíveis danos a saúde	Dermatoses e doenças pulmonares	
Forma de avaliação	Qualitativa - Vide avaliações anexas.	
Risco Biológico		
Risco	Microorganismos patogênicos	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Sepultura / Restos mortais	
Meio de propagação	Contato epidérmico	
Possíveis danos a saúde	Infecções diversas	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Medidas de Controle Existentes		



- Não há medidas de controle inerentes ao risco.

Medidas de Controle Recomendadas

- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em postura corporal.
- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.
- Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação).
- Uso de EPI
 - * Luva látex.
 - * Luva de raspa ou vaqueta.
 - * Botina de segurança com biqueira de aço.
 - * Óculos de proteção.
 - * Capa de chuva.
 - * Máscara PFF2.
 - * Protetor solar.
 - * Capa de Chuva.

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **insalubres em grau médio – 20%**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, anexo 14, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	Departamento de Cemitérios
Cargo	Oficial de Serviços Operacionais
Função	Operador de Máquina
Descrição das atividades	Operar trator, transportando lixo e entulho, gerado no cemitério.
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalho a céu aberto, tem como apoio as dependências do setor em que está lotado.
Risco Físico	
Risco	Radiação não ionizante
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente
Fonte Geradora	Raios ultravioleta
Meio de propagação	Irradiação solar
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de pele
Forma de avaliação	Qualitativa
Risco	Ruído
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente
Fonte Geradora	Trator Agralle
Meio de propagação	Ar
Possíveis danos a saúde	Alterações auditiva
Limite de tolerância ocupacional	De acordo com anexo 01- NR 15
Forma de avaliação	Qualitativa – inspeção in loco Quantitativa – vide cronograma de ação
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Risco	Microorganismos
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente
Fonte Geradora	Lixo
Meio de propagação	Ar
Possíveis danos a saúde	Afecções
Forma de avaliação	Qualitativa
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	



Medidas de Controle Recomendadas

- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.
- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.
- Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação).
- Uso de EPI
 - * Luva de raspa
 - * Botina de segurança com biqueira de aço.
 - * Protetor auricular, tipo concha, que atenua o nível de ruído abaixo do limite de tolerância.
 - * Protetor solar

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **insalubres em grau médio – 20%**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, anexos 1 e 14, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	Depto de Construção e Conservação de Vias Urbanas (Caminhão Pipa)	
Cargo	Motorista	
Função	Motorista	
Descrição das atividades	Realizar a umidificação de solos e canteiros centrais.	
Ambiente em que exerce as atividades	Veículos automotores e tem como apoio as dependências do setor em que está lotado.	
Risco Físico		
Risco	Ruído	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Máquinas e equipamentos	
Meio de propagação	Ar	
Possíveis danos a saúde	Alterações auditivas	
Limite de tolerância ocupacional	85 dB(A) de acordo com anexo 01 – NR 15	
Forma de avaliação	Qualitativa – inspeção in loco Quantitativa – vide cronograma de ação	
Risco	Radiação não ionizante	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Raios ultravioleta	
Meio de propagação	Irradiação solar	
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de pele	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.		
- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
- Uso de protetor solar.		
Parecer Técnico:		
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância		



com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	Seção de Terraplanagem e Pavimentação Urbana	
Cargo	Operador de Máquinas	
Função	Operador de Máquinas	
Descrição das atividades	Operar máquinas para remover e drenar solos, executar construção de aterros, acabar pavimentos.	
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalha a céu aberto no perímetro urbano do município.	
Risco Físico		
Risco	Ruído	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Máquinas e equipamentos	
Meio de propagação	Ar	
Possíveis danos a saúde	Alterações auditivas	
Limite de tolerância ocupacional	85 dB(A) de acordo com anexo 01 – NR 15	
Forma de avaliação	Qualitativa – inspeção in loco Quantitativa – vide cronograma de ação	
Risco	Radiação não ionizante	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Raios ultravioleta	
Meio de propagação	Irradiação solar	
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de pele	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.		
- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
- Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação).		



- Uso de EPI

- * Protetor auricular, tipo concha, que atenua o nível de ruído abaixo do limite de tolerância.
- * Botina de segurança com biqueira de aço.
- * Luva de vaqueta.
- * Protetor solar.
- * Máscara PFF1.
- * Óculos de proteção.
- * Colete refletivo em X.

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **insalubres em grau médio – 20%**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, anexo 1, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	Seção de Terraplanagem e Pavimentação – Tapa Buracos	
Cargo	Aux. Geral de Cons. de Vias Per. Urbanas e Rurais, Auxiliar de Serviços Operacionais, Oficial de Serviços Operacionais, Trabalhador Braçal, Calceteiro	
Função	Operador de Máquinas	
Descrição das atividades	Operar máquinas para remover e drenar solos, executar construção de aterros, acabar pavimentos.	
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalha a céu aberto no perímetro urbano do município.	
Risco Físico		
Risco	Ruído	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Máquinas e equipamentos	
Meio de propagação	Ar	
Possíveis danos a saúde	Alterações auditivas	
Limite de tolerância ocupacional	85 dB(A) de acordo com anexo 01 – NR 15	
Forma de avaliação	Qualitativa – inspeção in loco Quantitativa – vide cronograma de ação	
Risco	Radiação não ionizante	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Raios ultravioleta	
Meio de propagação	Irradiação solar	
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de pele	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.		



- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.
- Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação).
- Uso de EPI:
 - * Protetor auricular, tipo concha, que atenua o nível de ruído abaixo do limite de tolerância.
 - * Botina de segurança com biqueira de aço.
 - * Luva de vaqueta.
 - * Protetor solar.
 - * Colete refletivo em X.
 - * Máscara PFF1.
 - * Óculos de proteção.

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **insalubres em grau médio – 20%**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, anexo 1, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	Seção de Terraplanagem e Pavimentação – Tapa Buracos
Cargo	Aux. Geral de Cons. de Vias Per. Urbanas e Rurais, Trabalhador Braçal
Função	Trabalhador Braçal
Descrição das atividades	Preparar o terreno para ser asfaltado, varrendo e retirando detritos; espalhar o material primário (emulsão asfáltica) para aplicação do asfalto.
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalha a céu aberto no perímetro urbano do município.
Risco Físico	
Risco	Ruído
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente
Fonte Geradora	Máquinas e equipamentos
Meio de propagação	Ar
Possíveis danos a saúde	Alterações auditivas
Limite de tolerância ocupacional	85 dB(A) de acordo com anexo 01 – NR 15
Forma de avaliação	Qualitativa – inspeção in loco Quantitativa – vide cronograma de ação
Risco	Radiação não ionizante
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente
Fonte Geradora	Raios ultravioleta
Meio de propagação	Irradiação solar
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de pele
Forma de avaliação	Qualitativa
Risco Químico	
Risco	Hidrocarbonetos
Forma de Exposição	Habitual / Intermitente
Fonte Geradora	Massa asfáltica
Meio de propagação	Contato epidérmico e pelo ar
Possíveis danos a saúde	Irritação da pele e das vias respiratórias
Forma de avaliação	Qualitativa - Vide avaliações anexas.
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	



- Não há medidas de controle inerentes ao risco.

Medidas de Controle Recomendadas

- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.
- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.
- Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação).
- Uso de EPI
 - * Protetor auricular, tipo concha ou plug que atenuem o nível de ruído abaixo do limite de tolerância.
 - * Botina de segurança com solado isolante térmico
 - * Luva de raspa ou vaqueta
 - * Luva nitrílica.
 - * Protetor solar
 - * Colete refletivo em X.
 - * Máscara PFF2.
 - * Óculos de proteção.

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **insalubres em grau máximo – 40%**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, anexo 13, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	Seção de Terraplanagem e Pavimentação – Tapa Buracos
Cargo	Auxiliar de Serviços Operacionais, Motorista
Função	Encarregado de Obras
Descrição das atividades	Planejar as atividades e controlar o processo para sua realização; Coordenar equipes de trabalho; Avaliar o desempenho de funcionários e a execução de serviços. Auxiliar na execução das atividades.
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalha a céu aberto no perímetro urbano do município.
Risco Físico	
Risco	Ruído
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente
Fonte Geradora	Máquinas e equipamentos
Meio de propagação	Ar
Possíveis danos a saúde	Alterações auditivas
Limite de tolerância ocupacional	85 dB(A) de acordo com anexo 01 – NR 15
Forma de avaliação	Qualitativa – inspeção in loco Quantitativa – vide cronograma de ação
Risco	Radiação não ionizante
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente
Fonte Geradora	Raios ultravioleta
Meio de propagação	Irradiação solar
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e câncer de pele
Forma de avaliação	Qualitativa – inspeção in loco
Risco Químico	
Risco	Hidrocarbonetos
Forma de Exposição	Habitual / Intermitente
Fonte Geradora	Massa asfáltica
Meio de propagação	Contato epidérmico e pelo ar
Possíveis danos a saúde	Irritação da pele e das vias respiratórias
Forma de avaliação	Qualitativa - Vide avaliações anexas.
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	



Medidas de Controle Existentes
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.
Medidas de Controle Recomendadas
<ul style="list-style-type: none">- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.- Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação).- Uso de EPI<ul style="list-style-type: none">* Protetor auricular, tipo concha ou plug que atenua o nível de ruído abaixo do limite de tolerância.* Botina de segurança com solado isolante térmico* Luva de raspa* Protetor solar* Colete refletivo em X.* Luva de Látex Nitrílico* Máscara PFF2.
<p>Parecer Técnico:</p> <p>As atividades desenvolvidas se caracterizam como insalubres em grau máximo – 40%, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, anexo 13, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.</p>

Seção/Setor	Seção de Terraplanagem e Pavimentação – Fab. de Tubos
Cargo	Aux. Geral de Cons. de Vias Per. Urbanas e Rurais, Auxiliar de Serviços Operacionais, Pedreiro, Servente de Pedreiro, Trabalhador Braçal
Função	Trabalhador Braçal
Descrição das atividades	Executar a preparação da massa para confecção de blocos, placas, tijolos; operar betoneira para mistura da massa; preparar ferragens para confecção de placas; lubrificar formas e ferramentas; fazer enchimento das formas; transportar e empilhar materiais.
Ambiente em que exerce as atividades	Galpão aberto em estrutura metálica, com cobertura em telhas de zinco – alumínio, piso em cimento rústico, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural, ventilação natural.

Risco Físico

Risco	Ruído
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente
Fonte Geradora	Máquinas e equipamentos
Meio de propagação	Ar
Possíveis danos a saúde	Alterações auditivas
Limite de tolerância ocupacional	85 dB(A) de acordo com anexo 01- NR 15
Forma de avaliação	Qualitativa – inspeção in loco Quantitativa – vide cronograma de ação

Risco	Radiação não ionizante
Forma de exposição	Habitual e Intermitente
Fonte Geradora	Raios ultravioleta
Meio de propagação	Irradiação solar
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de pele
Forma de avaliação	Qualitativa

Risco Químico

Risco	Poeira
Forma de Exposição	Habitual / Intermitente
Fonte Geradora	Cimento
Meio de propagação	Contato epidérmico e pelo ar
Possíveis danos a saúde	Dermatoses e doenças pulmonares
Forma de avaliação	Qualitativa - Vide avaliações anexas.
Risco	Hidrocarbonetos
Forma de Exposição	Habitual / Intermitente
Fonte Geradora	Óleo diesel
Meio de propagação	Contato epidérmico e pelo ar
Possíveis danos a saúde	Irritação da pele e das vias respiratórias
Forma de avaliação	Qualitativa
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
<ul style="list-style-type: none"> - Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho. - Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação). - Uso de EPI <ul style="list-style-type: none"> * Protetor auricular, tipo concha ou plug que atenua o nível de ruído abaixo do limite de tolerância. * Botina de segurança com biqueira de aço * Luva de raspa. * Capacete de segurança contra impacto. * Luva nitrilica * Óculos de proteção * Máscara PFF1 * Creme protetor para produtos químicos. * Avental impermeável 	



* Protetor solar

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **insalubres em grau médio – 20%**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, anexos 1 e 13, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	Seção de Terraplanagem e Pavimentação – Fab. de Massa Asfáltica
Cargo	Aux. Geral de Cons. de Vias Per. Urbanas e Rurais
Função	Trabalhador Braçal
Descrição das atividades	Realizar a fabricação da massa asfáltica, abastecer silos com produtos primários. Operar esteira.
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalho a céu aberto, no pátio da usina de asfalto.
Risco Físico	
Risco	Ruído
Risco	Radiação não ionizante
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente
Fonte Geradora	Raios ultravioleta
Meio de propagação	Irradiação solar
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de pele
Forma de avaliação	Qualitativa
Risco Químico	
Risco	Hidrocarbonetos
Forma de Exposição	Habitual / Intermitente
Fonte Geradora	Emulsão asfáltica
Meio de propagação	Contato epidérmico e pelo ar
Possíveis danos a saúde	Irritação da pele e das vias respiratórias
Forma de avaliação	Qualitativa – Vide Avaliações anexas.
Risco	Poeira
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente
Fonte Geradora	Sílica livre
Meio de propagação	Contato com a pele
Possíveis danos a saúde	Dermatoses e doenças pulmonares
Forma de avaliação	Qualitativa – Vide avaliações anexas.



Risco Biológico
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14
Medidas de Controle Existentes
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.
Medidas de Controle Recomendadas
<ul style="list-style-type: none">- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.- Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação).- Uso de EPI<ul style="list-style-type: none">* Protetor auricular, tipo concha ou plug que atenua o nível de ruído abaixo do limite de tolerância.* Botina de segurança com biqueira de aço* Luva nitrílica.* Capacete de segurança contra impacto.* Luva de raspa ou vaqueta.* Óculos de proteção.* Protetor solar* Luva para Altas Temperaturas.* Máscara PFF2.* Capa de chuva.
Parecer Técnico: As atividades desenvolvidas se caracterizam como insalubres em grau máximo – 40% , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, anexo 13, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	Seção de Terraplanagem e Pavimentação – Fab. de Massa Asfáltica	
Cargo	Pedreiro, Trabalhador Braçal	
Função	Operador de Máquinas	
Descrição das atividades	Operar máquinas pesadas, realizando o transporte de materiais para abastecimento dos silos e caminhões.	
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalho a céu aberto, no pátio da usina de asfalto.	
Risco Físico		
Risco	Ruído	
Risco	Radiação não ionizante	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Raios ultravioleta	
Meio de propagação	Irradiação solar	
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de pele	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
<ul style="list-style-type: none"> - Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho. - Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação). 		



- Uso de EPI:

- * Protetor auricular, tipo concha que atenua o nível de ruído abaixo do limite de tolerância.
- * Botina de segurança com biqueira de aço
- * Luva de vaqueta.
- * Capacete de segurança contra impacto.
- * Máscara PFF1.
- * Protetor solar.
- * Óculos de proteção
- * Capa de chuva.

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **insalubres em grau médio – 20%**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, anexo 1, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.



Seção/Setor	Seção de Terraplanagem e Pavimentação – Operador Máquina Usina Asfalto
Cargo	Trabalhador Braçal
Função	Operador de Máquinas
Descrição das atividades	Operar máquina de fabricação da massa asfáltica.
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalho a céu aberto, no pátio da usina de asfalto.
Risco Físico	
Risco	Ruído
Risco	Radiação não ionizante
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente
Fonte Geradora	Raios ultravioleta
Meio de propagação	Irradiação solar
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de pele
Forma de avaliação	Qualitativa
Risco Químico	
Risco	Poeira
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente
Fonte Geradora	Sílica livre
Meio de propagação	Contato com a pele
Possíveis danos a saúde	Dermatoses e doenças pulmonares
Forma de avaliação	Qualitativa – Vide avaliações anexas.
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	



- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.
- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.
- Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação).
- Uso de EPI
 - * Protetor auricular, tipo concha ou plug que atenua o nível de ruído abaixo do limite de tolerância.
 - * Botina de segurança com biqueira de aço
 - * Óculos de proteção.
 - * Capacete de segurança contra impacto.
 - * Protetor solar
 - * Luva de Vaqueta ou Raspa.
 - * Luva para Altas Temperaturas.
 - * Máscara PFF2.
 - * Capa de Chuva.

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **insalubres em grau médio – 20%**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, anexo 1, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	Seção de Terraplanagem e Pavimentação – Operador Rolo
Cargo	Operador de máquinas, Operador de rolo
Função	Operador de Máquinas
Descrição das atividades	Operar máquinas pesadas; Realizar acabamento em pavimentos.
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalho a céu aberto, no perímetro urbano.
Risco Físico	
Risco	Ruído
Risco	Radiação não ionizante
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente
Fonte Geradora	Raios ultravioleta
Meio de propagação	Irradiação solar
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de pele
Forma de avaliação	Qualitativa
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
<ul style="list-style-type: none"> - Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho. - Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação). 	



- Uso de EPI:

- * Protetor auricular, tipo concha que atenua o nível de ruído abaixo do limite de tolerância.
- * Botina de segurança
- * Luva de vaqueta.
- * Óculos de proteção.
- * Máscara PFF1.
- * Colete refletivo em X.
- * Protetor solar
- * Capa de chuva.

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **insalubres em grau médio – 20%**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, anexo 1, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	Seção de Terraplanagem e Pavimentação – Pedreiro (Meio Fio)	
Cargo	Aux. Geral de Cons. Vias Perm. Urbanas e Rurais, Calceteiro, Oficial de Serviços Operacionais, Pedreiro, Trabalhador Braçal	
Função	Pedreiro	
Descrição das atividades	Realizar a construção de canaletas, meio-fio, caixas coletoras e galerias, preparando massa e lubrificando formas e ferramentas com óleo diesel.	
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalho a céu aberto, no perímetro urbano.	
Risco Físico		
Risco	Radiação não ionizante	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Raios ultravioleta	
Meio de propagação	Irradiação solar	
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de pele	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Risco Químico		
Risco	Hidrocarbonetos	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Óleo diesel	
Meio de propagação	Contato epidérmico e pelo ar	
Possíveis danos a saúde	Irritação da pele e vias respiratória	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Risco	Poeira	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Cal/cimento	
Meio de propagação	Contato epidérmico e pelo ar	
Possíveis danos a saúde	Dermatose e doenças pulmonares.	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		



Medidas de Controle Recomendadas
<ul style="list-style-type: none">- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.- Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação).- Uso de EPI<ul style="list-style-type: none">* Botina de segurança com biqueira de aço.* Luva de vaqueta ou raspa.* Luva nitrílica.* Óculos de proteção.* Capacete de segurança contra impacto.* Colete refletivo em X.* Protetor solar* Capa de chuva.
<p>Parecer Técnico:</p> <p>As atividades desenvolvidas se caracterizam como insalubres em grau médio – 20%, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, anexo 13, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.</p>

Seção/Setor	Seção de Terraplanagem e Pavimentação – Tratorista/ Espargedor	
Cargo	Motorista	
Função	Motorista	
Descrição das atividades	Transportar o material betuminoso para ser aplicado na imprimação da massa asfáltica; Auxiliar no abastecimento do tanque de emulsão.	
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalho a céu aberto, no perímetro urbano.	
Risco Físico		
Risco	Ruído	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Máquinas e equipamentos	
Meio de propagação	Ar	
Possíveis danos a saúde	Alterações auditivas	
Limite de tolerância ocupacional	85 dB(A) de acordo com anexo 01- NR 15	
Forma de avaliação	Qualitativa – inspeção in loco Quantitativa – vide cronograma de ação	
Risco	Radiação não ionizante	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Raios ultravioleta	
Meio de propagação	Irradiação solar	
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de pele	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Risco Químico		
Risco	Hidrocarboneto	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Emulsão Asfáltica	
Meio de propagação	Contato epidérmico e pelo ar	
Possíveis danos a saúde	Irritação da pele e vias respiratória	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		



Medidas de Controle Recomendadas
<ul style="list-style-type: none">- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.- Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação).- Uso de EPI<ul style="list-style-type: none">* Botina de segurança.* Luva de vaqueta ou raspa.* Luva nitrílica* Óculos de proteção* Protetor auricular, tipo concha que atenua o nível de ruído abaixo do limite de tolerância.* Colete refletivo em X.* Protetor solar.* Capa de chuva.
<p>Parecer Técnico:</p> <p>As atividades desenvolvidas se caracterizam como insalubres em grau máximo – 40%, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, anexo 13, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.</p>

Seção/Setor	Seção de Terraplanagem e Pavimentação – Encarregado	
Cargo	Auxiliar de Serviços Operacionais, Oficial de Serviços Operacionais, Pedreiro.	
Função	Encarregado de Obras	
Descrição das atividades	Planejar as atividades e controlam o processo para sua realização; Coordenar equipes de trabalho; Avaliar o desempenho de funcionários e a execução de serviços. Auxiliar na execução das atividades.	
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalho a céu aberto, no perímetro urbano.	
Risco Físico		
Risco	Ruído	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Máquina e equipamentos	
Meio de propagação	Ar	
Possíveis danos a saúde	Alterações auditivas	
Limite de tolerância ocupacional	85 dB(A) de acordo com anexo 01- NR 15	
Forma de avaliação	Qualitativa – inspeção in loco Quantitativa – vide cronograma de ação	
Risco	Radiação não ionizante	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Raios ultravioleta	
Meio de propagação	Irradiação solar	
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de pele	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Risco Químico		
Risco	Hidrocarboneto	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Emulsão asfáltica	
Meio de propagação	Contato epidérmico e pelo ar	
Possíveis danos a saúde	Irritação da pele e vias respiratória	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		



Medidas de Controle Existentes
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.
Medidas de Controle Recomendadas
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho. - Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação). - Uso de EPI: <ul style="list-style-type: none">* Botina de segurança* Luva de vaqueta* Luva nitrilica* Óculos de proteção* Protetor auricular, tipo concha ou plug que atenua o nível de ruído abaixo do limite de tolerância.* Colete refletivo em X.* Protetor solar* Capa de chuva.
Parecer Técnico: As atividades desenvolvidas se caracterizam como insalubres em grau médio – 20% , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, anexo 13, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.



Seção/Setor	Seção de Terraplanagem e Pavimentação – Op. Máq. “Bota Fora”
Cargo	Operador de Máquinas
Função	Operador de Máquinas
Descrição das atividades	Operar máquinas pesadas sobre a área onde o entulho é depositado.
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalho a céu aberto em área destinada a depósito de entulhos (bota-fora).
Risco Físico	
Risco	Ruído
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente
Fonte Geradora	Máquinas e equipamentos
Meio de propagação	Ar
Possíveis danos a saúde	Alterações auditivas e no organismo
Limite de tolerância ocupacional	85 dB (A) conforme Anexo 01 – NR 15
Forma de avaliação	Qualitativa – Inspeção in loco Vide cronograma de ação
Risco	Radiação não ionizante
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente
Fonte Geradora	Raios ultravioleta
Meio de propagação	Irradiação solar
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de pele
Forma de avaliação	Qualitativa
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Risco	Microorganismos
Forma de Exposição	Habitual e intermitente
Fonte Geradora	Lixo
Meio de propagação	Ar
Possíveis danos a saúde	Afecções
Forma de avaliação	Qualitativa
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	



Medidas de Controle Recomendadas

- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.
- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.
- Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação).
- Uso de EPI
 - * Botina de segurança com biqueira de aço.
 - * Luva de vaqueta.
 - * Óculos de proteção.
 - * Protetor auricular, tipo concha ou plug que atenua o nível de ruído abaixo do limite de tolerância.
 - * Máscara PFF2.
 - * Protetor solar.
 - * Capas de chuva.

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **insalubres em grau máximo – 40%**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, anexo 14, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	Seção de Terraplanagem e Pavimentação – Op. Máq. “Bota Fora”
Cargo	Operador de Máquinas
Função	Motorista
Descrição das atividades	Manobrar e dirigir veículo destinado ao recolhimento de caçambas das ruas; Transportar caçambas para depósito de lixo (bota-fora).
Ambiente em que exerce as atividades	Veículos automotores e tem como apoio as dependências do setor em que está lotado.
Risco Físico	
Risco	Ruído
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente
Fonte Geradora	Motor das máquinas
Meio de propagação	Ar
Possíveis danos a saúde	Alterações auditivas e no organismo
Limite de tolerância ocupacional	85 dB (A) conforme Anexo 01 – NR 15
Forma de avaliação	Qualitativa – Inspeção in loco Vide cronograma de ação
Risco	Radiação não ionizante
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente
Fonte Geradora	Raios ultravioleta
Meio de propagação	Irradiação solar
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de pele
Forma de avaliação	Qualitativa
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Risco	Microorganismos
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente
Fonte Geradora	Entulho com lixos diversos
Meio de propagação	Ar
Possíveis danos a saúde	Afecções
Forma de avaliação	Qualitativa
Medidas de Controle Existentes	



- Não há medidas de controle inerentes ao risco.

Medidas de Controle Recomendadas

- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.
- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.
- Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação).
- Uso de EPI:
 - * Botina de segurança.
 - * Luva de vaqueta.
 - * Máscara PFF2.
 - * Protetor solar.
 - * Protetor auricular, tipo plug.
 - * Capa de Chuva.

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **insalubres em grau máximo – 40%**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, anexo 14, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	Seção de Terraplanagem e Pavimentação – Aj. Mot. “Bota Fora”	
Cargo	Pedreiro	
Função	Vigia	
Descrição das atividades	Fiscalizar e acompanhar o descarregamento de entulhos.	
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalho a céu aberto em área destinada a depósito de entulhos (bota-fora).	
Risco Físico		
Risco	Ruído	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Máquinas e equipamentos	
Meio de propagação	Ar	
Possíveis danos a saúde	Alterações auditivas e no organismo	
Limite de tolerância ocupacional	85 dB (A) conforme Anexo 01 – NR 15	
Forma de avaliação	Qualitativa – Inspeção in loco Vide cronograma de ação	
Risco	Radiação não ionizante	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Raios ultravioleta	
Meio de propagação	Irradiação solar	
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de pele	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Risco	Microorganismos	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Entulho com lixos diversos	
Meio de propagação	Ar	
Possíveis danos a saúde	Afecções	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		



Medidas de Controle Recomendadas
<ul style="list-style-type: none">- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.- Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação).- Uso de EPI:<ul style="list-style-type: none">* Botina de segurança com biqueira de aço.* Óculos de proteção.* Protetor auricular, tipo concha ou plug que atenua o nível de ruído abaixo do limite de tolerância.* Máscara PFF2.* Colete refletivo em X.* Protetor solar.* Capa de chuva.
<p>Parecer Técnico:</p> <p>As atividades desenvolvidas se caracterizam como insalubres em grau máximo – 40%, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, anexo 14, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.</p>

Seção/Setor	Departamento de Construção e Conservação de Vias Rurais
Cargo	Mecânico de Máquinas
Função	Mecânico de Máquinas
Descrição das atividades	Realizar manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Substituir peças, reparar e testar desempenho de componentes e sistemas de veículos.
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalham a céu aberto ou em galpão coberto.
Risco Físico	
Risco	Ruído
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente
Fonte Geradora	Máquinas e equipamentos
Meio de propagação	Ar
Possíveis danos a saúde	Alterações auditivas e no organismo
Limite de tolerância ocupacional	85 dB (A) conforme Anexo 01 – NR 15
Forma de avaliação	Qualitativa – Inspeção in loco Vide cronograma de ação
Risco	Radiação não ionizante
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente
Fonte Geradora	Raios ultravioleta
Meio de propagação	Irradiação solar
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de pele
Forma de avaliação	Qualitativa
Risco Químico	
Risco	Hidrocarbonetos
Forma de Exposição	Habitual / Intermitente
Fonte Geradora	Óleos e graxas
Meio de propagação	Contato epidérmico e pelo ar
Possíveis danos a saúde	Irritação da pele e das vias respiratórias
Forma de avaliação	Qualitativa – Vide avaliações anexas.
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	

Medidas de Controle Existentes
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.
Medidas de Controle Recomendadas
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho. - Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação). - Uso de EPI: <ul style="list-style-type: none">* Botina de segurança com biqueira de aço.* Óculos de proteção.* Protetor auricular, tipo concha ou plug que atenua o nível de ruído abaixo do limite de tolerância.* Máscara PFF2* Creme protetor contra agentes químicos* Luva de raspa* Protetor solar* Capa de chuva
Parecer Técnico: As atividades desenvolvidas se caracterizam como insalubres em grau máximo – 40% , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, anexo 13, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	Departamento de Construção e Conservação de Vias Rurais, Seção de Terrap. e Pav. Rural
Cargo	Motorista, Trabalhador Braçal, Operador de Máquinas, Oficial de Serviços Operacionais
Função	Operador de Máquinas
Descrição das atividades	Operar máquinas pesadas. Remover solo e material orgânico "bota-fora", drenam solos e executar construção de aterros. Realizar acabamento em pavimentos e cravam estacas.
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalham a céu aberto no perímetro rural.
Risco Físico	
Risco	Ruído
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente
Fonte Geradora	Máquinas e equipamentos
Meio de propagação	Ar
Possíveis danos a saúde	Alterações auditivas e no organismo
Limite de tolerância ocupacional	85 dB (A) conforme Anexo 01 – NR 15
Forma de avaliação	Qualitativa – Inspeção in loco Vide cronograma de ação
Risco	Radiação não ionizante
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente
Fonte Geradora	Raios ultravioleta
Meio de propagação	Irradiação solar
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de pele
Forma de avaliação	Qualitativa
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	



Medidas de Controle Recomendadas

- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.
- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.
- Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação).
- Uso de EPI
 - * Botina de segurança com biqueira de aço
 - * Óculos de proteção
 - * Protetor auricular, tipo concha que atenua o nível de ruído abaixo do limite de tolerância.
 - * Máscara PFF1
 - * Luva de vaqueta.
 - * Colete refletivo em X.
 - * Protetor solar
 - * Capa de chuva.

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **insalubres em grau médio – 20%**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, anexo 1, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	Departamento de Construção e Conservação de Vias Rurais	
Cargo	Pedreiro	
Função	Pedreiro	
Descrição das atividades	Executar obras de construção e reparos.	
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalham a céu aberto no perímetro rural.	
Risco Físico		
Risco	Radiação não ionizante	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Raios ultravioleta	
Meio de propagação	Irradiação solar	
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de pele	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Risco Químico		
Risco	Poeira	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Cal/ cimento	
Meio de propagação	Contato epidérmico e pelo ar	
Possíveis danos a saúde	Dermatose e doenças pulmonares	
Forma de avaliação	Qualitativa – Vide avaliações anexas.	
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.		
- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
- Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação).		
- Uso de EPI:		
* Botina de segurança com biqueira de aço.		



- * Bota PVC
- * Óculos de proteção.
- * Máscara PFF1.
- * Luva de raspa.
- * Capacete de segurança contra impactos.
- * Creme protetor contra agentes químicos
- * Protetor solar.
- * Capa de chuva.

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	Departamento de Construção e Conservação de Vias Rurais, Seção de Terraplanagem e Pavimentação Rural.	
Cargo	Trabalhador Braçal, Aux. de Serviços Operacionais, Aux. Geral de Cons. de Vias Per. Urbanas e Rurais	
Função	Trabalhador Braçal	
Descrição das atividades	Realizar capina; auxiliar na construção de pontes e mata-burros; Realizar limpeza dos canais de água pluvial.	
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalham a céu aberto no perímetro rural.	
Risco Físico		
Risco	Radiação não ionizante	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Raios ultravioleta	
Meio de propagação	Irradiação solar	
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de pele	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14.		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
<ul style="list-style-type: none"> - Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho. - Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação). - Uso de EPI: <ul style="list-style-type: none"> * Botina de segurança com biqueira de aço. * Bota de PVC. 		



- * Óculos de proteção.
- * Capacete de Segurança contra impactos.
- * Máscara PFF1.
- * Luva de raspa ou vaqueta.
- * Creme protetor contra agentes químicos.
- * Protetor solar
- * Capa de chuva

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	Seção de Terraplanagem e Pavimentação Rural - Motorista “Meloso”	
Cargo	Motorista	
Função	Motorista	
Descrição das atividades	Dirigir e manobrar veículos destinados ao abastecimento de máquinas.	
Ambiente em que exerce as atividades	Veículos automotores e tem como apoio as dependências do setor em que está lotado.	
Risco Físico		
Risco	Ruído	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Motor caminhão/ máquinas	
Meio de propagação	Ar	
Possíveis danos a saúde	Alterações auditivas	
Limite de tolerância ocupacional	85 dB(A) de acordo com anexo 01- NR 15	
Forma de avaliação	Qualitativa – inspeção in loco Quantitativa – vide cronograma de ação	
Risco	Radiação não ionizante	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Raios ultravioleta	
Meio de propagação	Irradiação solar	
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de pele	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Risco Químico		
Risco	Hidrocarbonetos	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Óleo diesel	
Meio de propagação	Contato epidérmico e pelo ar	
Possíveis danos a saúde	Irritação da pele e vias respiratórias	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		



Medidas de Controle Recomendadas
<ul style="list-style-type: none">- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.- Curso do MOPP (Movimentação Operacional de Produtos Perigosos)- Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação).- Uso de EPI:<ul style="list-style-type: none">* Botina de segurança sem componentes metálicos* Óculos de proteção* Creme protetor contra agentes químicos.* Máscara PFF2* Luva de raspa* Luva nitrílica* Protetor solar* Capa de chuva
<p>Parecer Técnico:</p> <p>As atividades desenvolvidas se caracterizam como Periculosas – 30%, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 16, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.</p>

Seção/Setor	Seção de Terraplanagem e Pavimentação Rural - Ajud. Mot. "Meloso"
Cargo	Aux. Geral de Cons. de Vias Per. Urbanas e Rurais, Motorista, Trabalhador Braçal
Função	Trabalhador Braçal
Descrição das atividades	Auxiliar no abastecimento de máquinas pesadas.
Ambiente em que exerce as atividades	Veículos automotores e tem como apoio as dependências do setor em que está lotado.
Risco Físico	
Risco	Ruído
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente
Fonte Geradora	Máquinas e equipamentos
Meio de propagação	Ar
Possíveis danos a saúde	Alterações auditivas e no organismo
Limite de tolerância ocupacional	85 dB (A) conforme Anexo 01 – NR 15
Forma de avaliação	Qualitativa – Inspeção in loco Vide cronograma de ação
Risco	Radiação não ionizante
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente
Fonte Geradora	Raios ultravioleta
Meio de propagação	Irradiação solar
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de pele
Forma de avaliação	Qualitativa
Risco Químico	
Risco	Hidrocarbonetos
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente
Fonte Geradora	Óleo diesel
Meio de propagação	Contato epidérmico e pelo ar
Possíveis danos a saúde	Irritação da pele e vias respiratórias
Forma de avaliação	Qualitativa
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	



Medidas de Controle Recomendadas
<ul style="list-style-type: none">- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.- Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação).- Curso do MOPP (Movimentação Operacional de Produtos Perigosos)- Uso de EPI<ul style="list-style-type: none">* Botina de segurança sem componentes metálicos* Óculos de proteção* Máscara PFF2* Luva de raspa* Creme protetor contra agentes químicos.* Luva nitrílica.* Protetor solar.* Capa de chuva.
<p>Parecer Técnico:</p> <p>As atividades desenvolvidas se caracterizam como Perigosas – 30%, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 16, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.</p>

Seção/Setor	Seção de Orçamento e Finanças, Superintendência de Obras Públicas, Depto de Análise e Aprov. de Projetos, Departamento de Obras Públicas,	
Cargo	Engenheiro, Analista Governamental, Superintendente.	
Função	Engenheiro	
Descrição das atividades	Elaborar projetos de engenharia civil, gerenciar obras, controlar a qualidade de empreendimentos. Coordenar a operação e manutenção do empreendimento.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural e em obras.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
<ul style="list-style-type: none"> - Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho. - Uso de EPI: * Capacete de segurança contra impactos 		
Parecer Técnico:		
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.		

Seção/Setor	Depto de Análise e Aprovação de Projetos, Seção de Topografia e Medições
Cargo	Diretor I
Função	Topógrafo, Trabalhador Braçal
Descrição das atividades	Executar levantamentos geodésicos e topohidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos; implantar no campo pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas; planejar trabalhos em geomática; analisar documentos e informações cartográficas.
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalho a céu aberto.
Risco Físico	
Risco	Radiação não ionizante
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente
Fonte Geradora	Raios ultravioleta
Meio de propagação	Irradiação solar
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de pele
Forma de avaliação	Qualitativa
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14.	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
<ul style="list-style-type: none"> - Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho. - Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação). 	



- Uso de EPI

- * Botina de segurança com biqueira de aço.
- * Perneira de segurança.
- * Luva de raspa ou vaqueta.
- * Protetor solar.
- * Capacete de segurança contra impactos.
- * Chapéu de palha.
- * Capa de Chuva.

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.

Seção/Setor	Superintendência de Conservação e Reparos e Edificações, Depto de Const. e Conserv. de Edificações, Seção de Construção Edificações Públicas.	
Cargo	Oficial de Serviços Operacionais, Pedreiro, Trabalhador Braçal,	
Função	Pedreiro	
Descrição das atividades	Realizar reformas e construções prediais, construir fundações e estruturas de alvenaria. Aplicar revestimentos e contrapisos.	
Ambiente em que exerce as atividades	Realizam trabalho a céu aberto ou fechado.	
Risco Físico		
Risco	Radiação não ionizante	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Raios ultravioleta	
Meio de propagação	Irradiação solar	
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de pele	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Risco Químico		
Risco	Poeira	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Cal/ cimento	
Meio de propagação	Contato epidérmico e pelo ar	
Possíveis danos a saúde	Doenças pulmonares e dermatose.	
Forma de avaliação	Qualitativa – Vide avaliações anexas	
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14.		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
-Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.		



- Treinamento para Trabalho em Alturas.
- Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação).
- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.
- Uso de EPI:
 - * Botina de segurança com biqueira de aço.
 - * Luva mista raspa/vaqueta.
 - * Óculos de proteção.
 - * Mascara PFF1.
 - * Capacete de segurança contra impacto.
 - * Cinto de segurança tipo paraquedista e seus acessórios (Mosquetão, Talabarte, Linha de vida) para trabalhos em altura.
 - * Creme de proteção contra agentes químicos.
 - * Protetor solar.

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	Departamento de Const. e Conserv. de Edificações
Cargo	Motorista, Trabalhador Braçal
Função	Almoxarife
Descrição das atividades	Recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais em almoxarifados. Fazer os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlar os estoques. Distribuir produtos e materiais a serem expedidos. Organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso sem revestimento, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14.	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
<p>-Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.</p> <p>- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.</p> <p>- Uso de EPI.</p> <p>* Botina de segurança com biqueira.</p> <p>* Luva de raspa mista ou vaqueta.</p>	
Parecer Técnico:	
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.	

Seção/Setor	Seção de Construção Edificações – Pedreiros (Fab. Vigas)
Cargo	Pedreiro, Trabalhador Braçal
Função	Pedreiro
Descrição das atividades	Realizar a fabricação de vigas, lubrificar formas e ferragens.
Ambiente em que exerce as atividades	Realizam trabalho a céu aberto ou em galpão coberto.
Risco Físico	
Risco	Ruído
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente
Fonte Geradora	Máquinas e equipamentos
Meio de propagação	Ar
Possíveis danos a saúde	Alterações auditivas e no organismo
Limite de tolerância ocupacional	85 dB (A) conforme Anexo 01 – NR 15
Forma de avaliação	Qualitativa – Inspeção in loco Vide cronograma de ação
Risco	Radiação não ionizante
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente
Fonte Geradora	Raios ultravioleta
Meio de propagação	Irradiação solar
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de pele
Forma de avaliação	Qualitativa
Risco Químico	
Risco	Hidrocarbonetos
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente
Fonte Geradora	Óleo diesel
Meio de propagação	Contato epidérmico e pelo ar
Possíveis danos a saúde	Irritação da pele e vias respiratórias
Forma de avaliação	Qualitativa
Risco	Poeira
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente
Fonte Geradora	Cal/ cimento
Meio de propagação	Contato epidérmico e pelo ar
Possíveis danos a saúde	Dermatose e doenças pulmonares.
Forma de avaliação	Qualitativa – Vide avaliações anexas.
Risco Biológico	



Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14.
Medidas de Controle Existentes
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.
Medidas de Controle Recomendadas
-Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho. - Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação). - Uso de EPI * Botina de segurança com biqueira de aço. * Luva mista raspa/vaqueta. * Luva Nitrílica. * Óculos de proteção. * Creme protetor contra agentes químicos. * Mascara PFF2 * Protetor solar.
Parecer Técnico: As atividades desenvolvidas se caracterizam como insalubres em grau médio , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, anexos 1 e 13, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	Seção de Conservação Edificações Públicas - Eletricistas	
Cargo	Eletricista, Oficial de Serviços Operacionais, Trabalhador Braçal	
Função	Eletricista	
Descrição das atividades	Realiza serviços de manutenção e instalação elétrica e eletroeletrônica; realiza manutenções preventivas, preditiva e corretiva. Pode realizar medições e testes.	
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalham em ambientes abertos ou fechados. Trabalham em altura.	
Risco Físico		
Risco	Radiação não ionizante	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Raios ultravioleta	
Meio de propagação	Irradiação solar	
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de pele	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14.		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
<ul style="list-style-type: none"> - Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho. - Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação). - Curso NR 10 (Segurança em instalações em serviços em eletricidade) - Todos os equipamentos utilizados na atividade laboral (chave de fenda, alicates, escadase etc.) deverão ser isolados. - Treinamento em Trabalho em Altura. - Uso de EPI: * Botina de segurança sem componentes metálicos 		



- * Luva isolante 1KV
- * Luva de proteção da isolante em vaqueta com raspa
- * Capacete de Segurança Classe B
- * Cinto de segurança tipo paraquedista com talabarte, mosquetão e linha de vida (sem componentes metálicos)
- * Luva mista de vaqueta com raspa
- * Óculos de proteção
- * Cinto de segurança tipo paraquedista e seus acessórios (Mosquetão, Talabarte, Linha de vida) para trabalhos em altura.
- * Protetor solar.

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.

Seção/Setor	Seção de Conservação Edificações Públicas - Encanadores	
Cargo	Aux. Geral de Cons. de Vias Per. Urbanas e Rurais, Oficial de Serviços Operacionais, Trabalhador Braçal, Vigia	
Função	Encanador	
Descrição das atividades	Prepara locais para instalações, realiza pré-montagem e instala tubulações. Monta, instala e conserva sistemas de tubulações.	
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalham em ambientes abertos ou fechados.	
Risco Físico		
Risco	Radiação não ionizante	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Raios ultravioleta	
Meio de propagação	Irradiação solar	
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de pele	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Risco	Microorganismos	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Resíduos de esgoto	
Meio de propagação	Contato epidérmico	
Possíveis danos a saúde	Infecções diversas	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
<ul style="list-style-type: none"> - Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho. - Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação). 		



- Uso de EPI:

- * Botina de segurança com biqueira de aço.
- * Luva de látex cano longo
- * Luva mista de vaqueta com raspa
- * Óculos de proteção
- * Máscara PFF2
- * Protetor solar.

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.

Seção/Setor	Seção de Conservação Edificações Públicas - Serralheiro/Solda	
Cargo	Serralheiro, Trabalhador Braçal	
Função	Serralheiro	
Descrição das atividades	Confeccionar, reparar e instalar peças e elementos diversos em chapas de metal como aço, ferro galvanizado, cobre, estanho, latão, alumínio e zinco; recortar, modelar e trabalhar barras perfiladas de materiais ferrosos e não ferrosos para fabricar esquadrias, portas, grades, vitrais e peças similares.	
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalham em galpão coberto, piso sem revestimento, iluminação artificial e ou natural, ventilação natural.	
Risco Físico		
Risco	Ruído	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Máquinas e equipamentos	
Meio de propagação	Ar	
Possíveis danos a saúde	Alterações auditivas	
Limite de tolerância ocupacional	85 dB(A) de acordo com anexo 01- NR 15	
Forma de avaliação	Qualitativa – inspeção in loco Quantitativa – vide cronograma de ação	
Risco	Radiação não ionizante	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Raios ultravioleta	
Meio de propagação	Ar	
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de pele	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Risco Químico		
Risco	Produtos Químicos	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Fumos metálicos	
Meio de propagação	Contato com a pele	
Possíveis danos a saúde	Irritação da pele, dos olhos e dermatites	
Forma de avaliação	Qualitativa – Vide avaliações anexas.	
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		

Medidas de Controle Existentes
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.
Medidas de Controle Recomendadas
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Instalação de ventilação exaustora. - Manter a higiene e a limpeza do local de trabalho - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho. - Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação). - Uso de EPI * Máscara de Solda. * Protetor Solar. * Luva, avental, perneira e mangote de raspa de couro. * Botina de Segurança com biqueira de aço. * Máscara PFF2. * Óculos de proteção.
Parecer Técnico: As atividades desenvolvidas se caracterizam como insalubres em grau médio – 20% , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, anexos 11 e 13 instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	Seção de Conservação Edificações Públicas - Carpinteiro
Cargo	Aux. Geral de Cons. de Vias Per. Urbanas e Rurais, Carpinteiro, Oficial de Serviços Operacionais
Função	Carpinteiro
Descrição das atividades	Executar trabalhos gerais de carpintaria, cortando, armando, instalando e reparando peças de madeira, utilizando ferramentas manuais e mecânicas, para confeccionar conjuntos ou peças de edificações e obras similares ou efetuar a manutenção das mesmas.
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalham em galpão coberto, piso sem revestimento, iluminação artificial e ou natural, ventilação natural.
Risco Físico	
Risco	Ruído
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente
Fonte Geradora	Máquinas e equipamentos
Meio de propagação	Ar
Possíveis danos a saúde	Alterações auditivas e no organismo
Limite de tolerância ocupacional	85 dB (A) conforme Anexo 01 – NR 15
Forma de avaliação	Qualitativa – Inspeção in loco Vide cronograma de ação
Risco Químico	
Risco	Poeira – Sílica Livre e Poeira Vegetal
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente
Fonte Geradora	Madeira
Meio de propagação	Contato com a pele
Possíveis danos a saúde	Alteração da pele e mucosas
Forma de avaliação	Qualitativa – Vide avaliações anexas
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14.	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	

Medidas de Controle Recomendadas

- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.
- Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação).
- Manter a higiene e limpeza do local de trabalho.
- EPC para Serra Circular de Mesa:
 - * Coifa protetora, alavanca de regulagem da coifa de proteção; apoio para peças longas; cutelo divisor, coletor de serragem.
- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.
- Uso de EPI:
 - * Óculos de proteção.
 - * Luva mista de raspa com vaqueta.
 - * Botina de Segurança com biqueira de aço.
 - * Máscara PFF1.
 - * Protetor auricular, tipo concha, que atenua o nível de ruído abaixo do limite de tolerância.

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **insalubres em grau médio – 20%**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, anexo 1, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	Seção de Conservação Edificações Públicas - Pintores	
Cargo	Pedreiro, Pintor de Paredes, Servente de Pedreiro, Trabalhador Braçal	
Função	Pintor de Paredes	
Descrição das atividades	Pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras, raspando, amaciando e cobrindo-as com tinta. Utilizar ferramentas e materiais necessários ao trabalho de pintura	
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalham em ambientes abertos ou fechados. Trabalham em altura.	
Risco Físico		
Risco	Radiação não ionizante	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Raios ultravioleta	
Meio de propagação	Irradiação solar	
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de pele	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Risco Químico		
Risco	Produtos químicos	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Tintas e solventes	
Meio de propagação	Contato epidérmico e pelo ar	
Possíveis danos a saúde	Irritação da pele e vias respiratórias.	
Forma de avaliação	Qualitativa – Vide avaliações anexas.	
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14.		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação).		



- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.
- Treinamento Trabalho em Altura.
- Uso de EPI:
 - * Óculos de proteção
 - * Luva de látex
 - * Creme protetor contra agentes químicos
 - * Botina de Segurança com biqueira de PVC.
 - * Máscara PFF2.
 - * Capacete de segurança contra impacto.
 - * Cinto de segurança tipo paraquedista e seus acessórios (Mosquetão, Talabarte, Linha de vida) para trabalhos em altura.
 - * Protetor solar.

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **insalubres em grau médio – 20%**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, anexo 13, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

9 RISCOS ERGONÔMICOS E DE ACIDENTES

Além dos Riscos Ambientais previstos na NR-9 (Riscos Físicos, Químicos e Biológicos), há dois agentes que devem ser levados em conta e que serão expostos neste anexo – Riscos Ergonômicos e Riscos de Acidentes.

AGENTES ERGONÔMICOS: O estudo dos agentes ergonômicos visa estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar o máximo de conforto, segurança e desempenho ao trabalhador. As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e movimentação de materiais, ao mobiliário, aos equipamentos e às condições ambientais do posto de trabalho, bem como a própria organização do trabalho, conforme NR - 17.

AGENTES DE ACIDENTES: Caracterizam-se pela presença e/ou contato do Homem com máquinas, objetos escoriantes, cortantes, abrasivos e perfuro - cortantes, explosivos, inflamáveis, choques elétricos e outros capazes de causar danos à saúde do trabalhador. Estão incluídos: arranjo físico inadequado, máquinas e equipamentos sem proteção, ferramentas defeituosas e/ou impróprias, instalações elétricas inadequadas (aterramento), sinalização (ausências de indicação de risco), edificações (pisos inadequados, escadas impróprias), probabilidade de incêndio e explosão (riscos com produtos inflamáveis, sobrecarga elétrica), luminosidade deficiente, ventilação deficiente, etc.

Todas as funções que realizam trabalhos em campo devem estar atentos aos agentes ergonômicos e de acidentes. Serão descritos de modo geral quais são os riscos e as medidas de controle para neutralização e/ou eliminação dos mesmos.

RISCOS ERGONÔMICOS

Risco	Postural
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente
Fonte Geradora	Postura corporal adotada para realização das atividades
Possíveis danos a saúde	Dores, desconfortos, fadiga muscular
Medidas de Controle	Orientações posturais

Risco	Levantamento e transporte manual de peso
Forma de Exposição	Habitual / Intermitente
Fonte Geradora	Transporte de materiais
Possíveis danos a saúde	Dores, desconfortos, fadiga muscular
Medidas de Controle	Orientações posturais

RISCOS DE ACIDENTES

Risco	Queda de mesmo nível
Forma de Exposição	Habitual / Intermitente
Fonte Geradora	Layout do ambiente de trabalho
Possíveis danos a saúde	Escoriações, fraturas
Medidas de Controle	Atenção constante

Risco	Queda de diferença de nível
Forma de Exposição	Habitual / Intermitente
Fonte Geradora	Desnível no ambiente de trabalho
Possíveis danos a saúde	Escoriações, fraturas
Medidas de Controle	Uso de EPI's; Atenção constante

Risco	Eletricidade - Choque elétrico
Forma de Exposição	Habitual / Intermitente
Fonte Geradora	Condutores, quadros e equipamentos elétricos
Possíveis danos a saúde	Alterações fisiológicas, queimaduras, etc.
Medidas de Controle	Uso de EPI's; Atenção constante

10 CRONOGRAMA

Legenda: P – Programado

R – Realizado

DESCRIÇÃO		NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT
ELABORAÇÃO RELATÓRIO INICIAL DO PPRA	P												
	R												
INTRODUÇÃO A SEGURANÇA DO TRABALHO	P												
	R												
TREINAMENTO DE ERGONOMIA COM ÊNFASE EM POSTO INFORMATIZADO	P												
	R												
TREINAMENTO DE ERGONOMIA COM ÊNFASE EM ORIENTAÇÕES POSTURAS	P												
	R												
TREINAMENTO SOBRE EPI (USO, GUARDA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO)	P												
	R												
TREINAMENTO DE TRABALHO EM ALTURA	P												
	R												
TREINAMENTO PARA OPERADOR DE MOTOSERRA CONFORME NR 12	P												
	R												



RECOMENDAÇÃO PARA MANUSEIO DE ANIMAIS	P													
	R													
CURSO DE MOPP (MOVIMENTAÇÃO OPERACIONAL DE PRODUTOS PERIGOSOS)	P													
	R													
CURSO DE NR 10 (SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS)	P													
	R													
AVALIAÇÃO ANUAL E REVISÃO DO CRONOGRAMA DO PPRA	P													
	R													

11 CONSIDERAÇÕES GERAIS / ENCERRAMENTO

Os procedimentos e parâmetros utilizados neste PPRA, vigência 2011, atendem as normas legais vigentes e as recomendações nacionais de Segurança e Medicina do Trabalho. Os mesmos podem ser alterados a qualquer tempo, especialmente no caso de quaisquer revisões oficiais que venham substituí-los.

As dúvidas que surgirem deverão ser resolvidas conjuntamente com a Seção de Segurança e Medicina do Trabalho (SEMETRA) da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Este documento base foi elaborado pela Seção de Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Uberaba com participação dos profissionais:

Aparecida Giovanni Vieira	Estagiária – Técnica em Segurança do Trabalho	-
Claudia Cristina Rodrigues de Moraes	Técnica em Segurança do Trabalho	Mtb 21/01943-8
Fabiola Venâncio da Costa e Silva	Técnica em Segurança do Trabalho	Mtb - 005205.1
Flávia da Silva Alves Ribeiro	Técnica em Segurança do Trabalho	Mtb - MG/12534
Marcelo Leonardo Braga de Oliveira	Técnico em Segurança do Trabalho	Mtb – 21/04213-1
Ericsson Oliveira Fonseca	Engenheiro de Segurança do Trabalho	CREA- MG 66355 /D
Moacir Batista Oliveira	Engenheiro de Segurança do Trabalho	CREA- MG 76761/D

A responsabilidade pelas informações prestadas para a elaboração deste programa é da Sra. Eliane Miziara Passaglia – Diretora de Departamento.

Este documento possui o prazo de validade de 12 (doze) meses, a partir de maio de 2011, devendo ser revisado e atualizado, se necessário for, ao final desse período.



Este documento possui 149 (cento e quarenta e nove) páginas, devidamente rubricadas e numeradas.

Uberaba, 29 de abril de 2011.

CLAUDIA CRISTINA R. DE MORAIS
Técnica em Segurança do Trabalho
Mtb -21/01943-8

ERICSSON OLIVEIRA FONSECA
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA - MG 66355/D

ANEXO AVALIAÇÕES DE AGENTES AMBIENTAIS